



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE

Orçamento Rectificativo

2016

Panorama Orçamental

Livro 1



República Democrática de Timor-Leste
Ministério das Finanças
Gabinete da Minsiterial



"Seja um bom cidadão, seja um novo herói para a nossa Nação"

Livro 1 - Panorama Orçamentál

Prefácio

A Lei Orgânica do Ministério das Finanças especifica a responsabilidade da Direcção Nacional do Orçamento em recolher e gerir informações financeiras relativas ao sector público e em publicar os resultados estatísticos.

De acordo com esta provisão e com vista a aumentar a transparência das finanças públicas, o Ministério das Finanças publica a versão final dos documentos relativos ao Orçamento Rectificativo para 2016 no seguimento da aprovação do Conselho de Ministro.

A documentação referente ao Orçamento Rectificativo para 2016 consiste na Lei do Orçamento, Livro 1, e Livro 3A. O Livro 1 sobre *Panorama Orçamental* descreve a estratégia orçamental rectificativo do Governo, dando informações sobre o panorama económico internacional e doméstico, as receitas esperadas a nível doméstico e com a base no petróleo, incluindo rendimento sustentável esperado, bem como a despesa geral a médio prazo e as principais novas iniciativas no próximo ano.

A documentação orçamental está disponível no portal electrónico do Ministério das Finanças em www.mof.gov.tl. Quaisquer questões relativas à publicação deverão ser dirigidas ao Director Nacional do Orçamento, Sr. Salomão Yaquim, através do correio electrónico syaquim@mof.gov.tl ou do telefone +670 333 9518.

Acredito que este documento servirá para aumentar a sensibilização e a compreensão no que se refere às finanças do Governo, dando ao povo de Timor-Leste, à sociedade civil e aos nossos parceiros de desenvolvimento informações relevantes a respeito do Orçamento Rectificativo para 2016.



Santina J. R. F. Viegas Cardoso
Ministra das Finanças

Índice

PARTE 1: DISCURSO DO PRIMEIRO-MINISTRO	2
PARTE 2: DESCRIÇÃO E ANÁLISE DO ORÇAMENTO DE ESTADO RETIFICATIVO DE 2016.....	3
2.1 SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2.2 PANORAMA ECONÓMICO.....	5
2.2.1 <i>Economia Internacional</i>	5
2.2.2 <i>Economia Nacional</i>	7
2.3 DESPESAS	10
2.3.1 <i>Justificação do Orçamento Retificativo</i>	10
2.3.2 <i>Despesas Governamentais por Fundo</i>	12
2.4 RECEITAS E INVESTIMENTOS	14
2.4.1 <i>Receitas Domésticas</i>	14
2.4.2 <i>Receitas do Fundo Petrolífero</i>	15
2.4.3 <i>Fundo Petrolífero</i>	18
2.5 FINANCIAMENTO	19
PARTE 3: LEI DO ORÇAMENTO GERAL DE ESTADO RETIFICATIVO DE 2016.....	20
PARTE 4: DOCUMENTAÇÃO DE APOIO ADICIONAL.....	58

Parte 1: Discurso do Primeiro-Ministro

Este discurso será inserido no Livro Final do Orçamento de Estado Retificativo de 2016 após ser apresentado pelo Primeiro-Ministro perante o Parlamento Nacional.

Parte 2: Descrição e Análise do Orçamento de Estado Retificativo de 2016

2.1 Sumário Executivo

O Governo está empenhado em fazer investimentos com retorno elevado que garantam as bases necessárias para um desenvolvimento sustentável a longo prazo conduzido pelo setor privado. O presente Orçamento Retificativo de 2016 propõe um aumento nas alocações de capital de 390,7 milhões de dólares destinadas a financiar projetos de infraestruturas vitais que estão a avançar mais rapidamente que o previsto. A alocação orçamental original para 2016 não é suficiente para cobrir todos os projetos de infraestruturas atualmente em curso até final do ano. Caso esta despesa de capital adicional não fosse alocada em 2016, teria de ser considerada no Orçamento de Estado para 2017. Todavia, dado que o próximo ano será ano de eleições, prevê-se que o orçamento irá ser mais moderado, pelo que não seria possível acomodar esta despesa. Aumentar o orçamento de capital em 2016 permitirá a aceleração dos benefícios económicos para o país e contribuirá para a diversificação económica.

Isto está em linha com a estratégia do Governo de antecipação das despesas por via da utilização de empréstimos e de levantamentos excessivos a partir do Fundo Petrolífero para financiar investimentos de elevada qualidade em infraestruturas e desenvolvimento de capital humano. Uma parte considerável do aumento proposto vem de três projetos principais: o Porto da Baía de Tibar, a Base de Fornecimentos de Suai e o Projeto de Melhoria das Infraestruturas de Escoamento de Díli. Estes projetos estão na forja há vários anos e chegam agora à fase de implementação, pelo que serão necessários pagamentos antecipados. Estes e outros investimentos semelhantes irão estimular o crescimento económico, conduzindo a maiores receitas domésticas e a menores despesas governamentais a longo prazo, o que permitirá que os levantamentos a partir do Fundo Petrolífero sejam reduzidos de modo a voltarem a níveis consistentes com o RSE. A política de antecipação de despesas já permitiu ao Governo melhorar consideravelmente a cobertura rodoviária e elétrica em Timor-Leste, o que contribuiu para melhorar tanto os níveis de vida como o ambiente para as empresas. A Tabela 2.1.1 apresenta uma tabela fiscal padrão para o Orçamento de Estado Retificativo de 2016.

O montante total estimado a transferir a partir do Fundo Petrolífero em 2016 é de 1.674,5 milhões de dólares. Este valor excede em 390,7 milhões de dólares o montante constante do Orçamento de Estado original para 2016, uma vez que o aumento da despesa será inteiramente financiado através de levantamentos acima do Rendimento Sustentável Estimado (RSE). O RSE é atualizado apenas uma vez por ano, como parte do processo orçamental principal. Isto é assim devido à disponibilidade de informações sobre produção, custos e projeções fiáveis do

preço do petróleo a longo prazo. As novas informações serão levadas em conta quando do cálculo do RSE no âmbito do Orçamento de Estado para 2017.

Tabela 2.1.1: Tabela Fiscal (em milhões de dólares)

	Orçamento Original para 2016	Orçamento Retificativo de 2016
Total da Despesa por Dotações (incluindo empréstimos)	1.562,2	1.952,9
Total da Despesa por Dotações (excluindo empréstimos)	1.455,2	1.845,9
Despesas Correntes	1.106,9	1.106,9
Salários e Vencimentos	181,9	181,9
Bens e Serviços (incluindo FDCH)	449,0	449,0
Transferências Públicas	476,0	476,0
Despesas de Capital	455,3	846,0
Capital Menor	18,8	18,8
Capital de Desenvolvimento (incluindo infraestruturas e empréstimos)	436,5	827,2
Receitas Domésticas	171,4	171,4
Saldo Fiscal Não Petrolífero	(1.390,8)	(1.781,5)
Financiamento	1.390,8	1.781,5
Rendimento Sustentável Estimado (RSE)	544,8	544,8
Levantamentos Excessivos a partir do FP	739,0	1.129,7
Saldo de Caixa	-	-
Empréstimos contraídos	107,0	107,0

Fonte: Direção Nacional de Política Económica, Ministério das Finanças, 2016

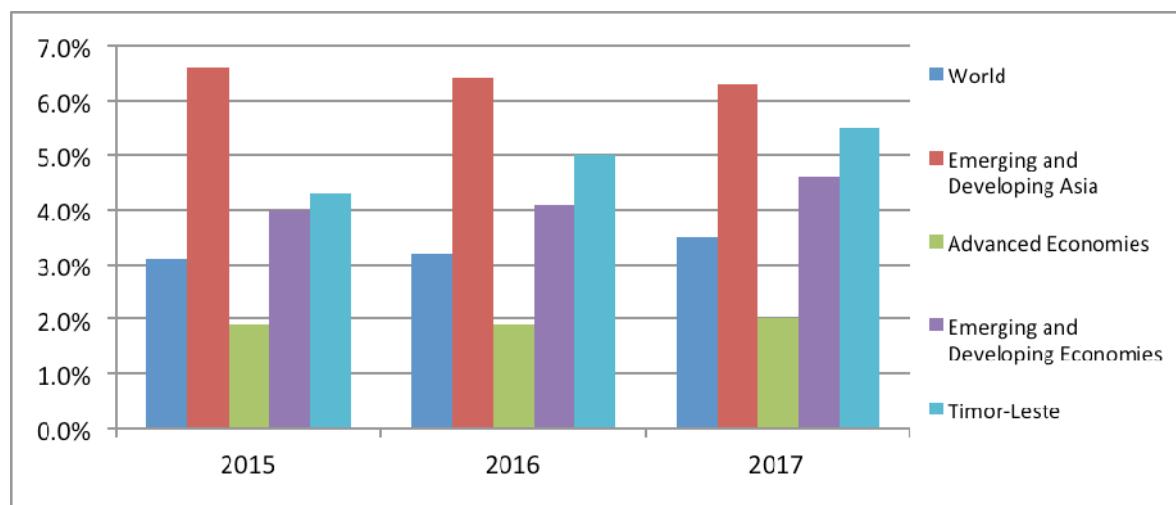
2.2 Panorama Económico

2.2.1 Economia Internacional

2.2.1.1 Tendências no Crescimento Internacional

Em 2015 o crescimento económico global continuou lento, nos 3,1%, com muitos países ainda a recuperar dos efeitos da crise financeira. O crescimento nos mercados emergentes e economias em desenvolvimento caiu pelo quinto ano consecutivo, situando-se nos 4,0%. Isto ficou a dever-se à redução nos preços internacionais das matérias-primas e ao abrandamento da economia chinesa. Em contrapartida registou-se uma recuperação modesta nas economias avançadas, as quais cresceram 1,9%. O FMI prevê que a taxa de crescimento global anual vá aumentar para 3,2% em 2016 e 3,5% em 2017. A Ásia emergente e em desenvolvimento é uma das áreas de maior crescimento no mundo inteiro (ver Figura 2.2.1.1.1.), sendo que Timor-Leste regista um desempenho muito positivo dentro deste grupo de economias.

Figura 2.2.1.1.1 Crescimento Económico Real entre 2015 e 2017 (%)



Fonte: FMI, PEM em abril de 2016

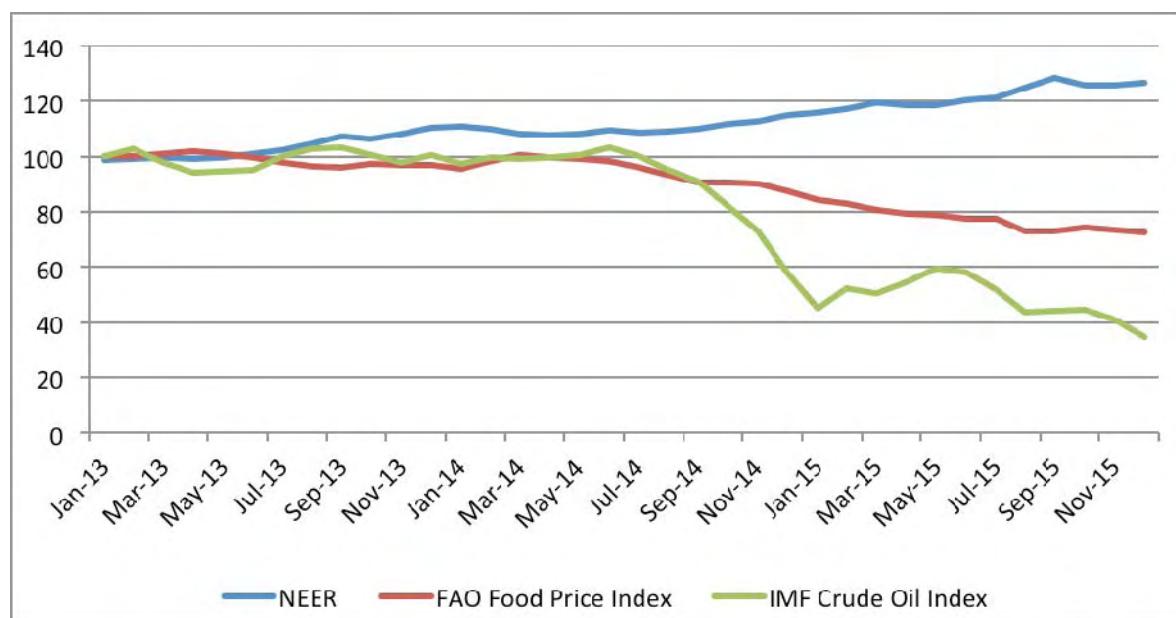
2.2.1.2 Tendências nos Preços Internacionais

As alterações dos preços internacionais das matérias-primas podem ter um efeito muito significativo na taxa de inflação e no nível de vida em Timor-Leste, uma vez que uma parte considerável dos alimentos e produtos consumidos em Timor-Leste é importada. A queda gradual do Índice dos Preços dos Alimentos da FAO e do Índice do Crude do FMI ajudou a reduzir a inflação e a melhorar os níveis de vida em Timor-Leste (ver Figura 2.2.1.2.1).

O preço do petróleo caiu significativamente na segunda metade de 2014; em janeiro de 2015 o preço do barril de petróleo tinha caído quase 60% em relação ao pico registado em junho de 2014. Encerrou-se assim um período de quatro anos de estabilidade do preço do petróleo em torno dos 105 dólares por barril, tendo o preço caído para 37,28 dólares por barril no final de 2015. Estas descidas recentes no preço do petróleo resultam de uma combinação de aumento da oferta global e redução da procura global.

A valorização geral do dólar americano contra as moedas dos parceiros comerciais de Timor-Leste, que começou em princípios de 2014, manteve-se durante 2015. O dólar americano valorizou 9,7% contra um cabaz ponderado das moedas dos principais parceiros comerciais de Timor-Leste nos 12 meses anteriores a dezembro de 2015. Esta valorização reduz o preço das importações, o que diminui a pressão sobre a inflação doméstica e beneficia os consumidores timorenses. Contudo esta valorização faz também com que as exportações timorenses sejam mais caras nos mercados internacionais, o que condiciona o desenvolvimento do setor das exportações do país.

Figure 2.2.1.2.1 Índices de Alimentos, Petróleo e Taxa de Câmbio entre janeiro de 2013 e dezembro de 2015



Fonte: Oanda, Índice de Preços de Alimentos da FAO e Índice do Crude do FMI

2.2.2 Economia Nacional

2.2.2.1 Crescimento Económico

Em Timor-Leste o PIB total flutua consideravelmente de ano para ano, em resultado das flutuações da produção do setor petrolífero. Este setor tem representado mais de 70% da produção timorense nos últimos anos. Se a isto juntarmos o nível relativamente reduzido de emprego no setor petrolífero, temos que o PIB total, que desceu 12,8% em 2013 em resultado de uma contração de 17,3% no setor petrolífero, não é a forma ideal de medir o desempenho económico. Ao invés de atender ao PIB total, é mais útil monitorizar o desempenho económico utilizando diversos outros indicadores relacionados com a economia não petrolífera. Esta abordagem proporciona uma indicação mais precisa do impacto real que as mudanças a nível da economia têm sobre a população de Timor-Leste.

Tabela 2.2.2.1.1 Produção Real entre 2007 e 2013*

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
PIB Total (milhões de dólares)	4.135	4.633	4.324	4.267	4.727	4.818	4.201
PIB Total (%)	-0,4%	12,1%	-6,7%	-1,3%	10,8%	1,9%	-12,8%
Setor Petrolífero (milhões de dólares)	3.477	3.882	3.476	3.333	3.708	3.740	3.092
Crescimento do Setor Petrolífero (%)	-2,4%	11,6%	-10,5%	-4,1%	11,3%	0,9%	-17,3%
Setor Não Petrolífero (milhões de dólares)	662	756	854	941	1.019	1.078	1.109
Crescimento do Setor Não Petrolífero (%)	11,3%	14,2%	12,9%	10,1%	8,2%	5,8%	2,8%

Fonte: *Contas Nacionais de Timor-Leste entre 2000 e 2013, Direção-Geral de Estatística, Ministério das Finanças, 2015*

* Valores revistos que serão publicados nas *Contas Nacionais de Timor-Leste de 2014*

Nos últimos anos Timor-Leste registou um crescimento do PIB não petrolífero excepcionalmente elevado, registando uma taxa de crescimento média de 10,5% entre 2007 e 2012. Estas taxas de crescimento foram impulsionadas por aumentos nas despesas governamentais, em resultado da política governamental de antecipação das despesas.

O crescimento do PIB não petrolífero de 2,8% calculado provisoriamente para 2013 ficou a dever-se na sua maioria à diminuição das despesas de capital do Governo, bem como à conclusão do projeto de eletricidade. Este tipo de abrandamento económico é comum em países que realizam projetos de infraestruturas em grande escala e era por isso de esperar. Se

excluirmos o impacto da conclusão do projeto de eletricidade, verificamos que a economia não petrolífera teria crescido 7,0% em 2013, o que demonstra que a tendência de crescimento subjacente continua a ser forte.

De uma forma geral a economia teve um bom desempenho em 2013, com um crescimento forte do investimento privado e do consumo das famílias, e com quedas da inflação e do défice comercial não petrolífero. O crescimento de 3,4% no consumo das famílias sugere que os níveis de vida continuaram a melhorar em 2013. O crescimento de 38,4% no investimento privado mostra que se estão a conseguir bons progressos no desenvolvimento do setor privado. Isto está em linha com o Plano Estratégico de Desenvolvimento (PED) e com a política de antecipação de despesas.

Tabela 2.2.2.1.2 Taxas de Crescimento Reais do Setor Não Petrolífero entre 2007 e 2013 (%)

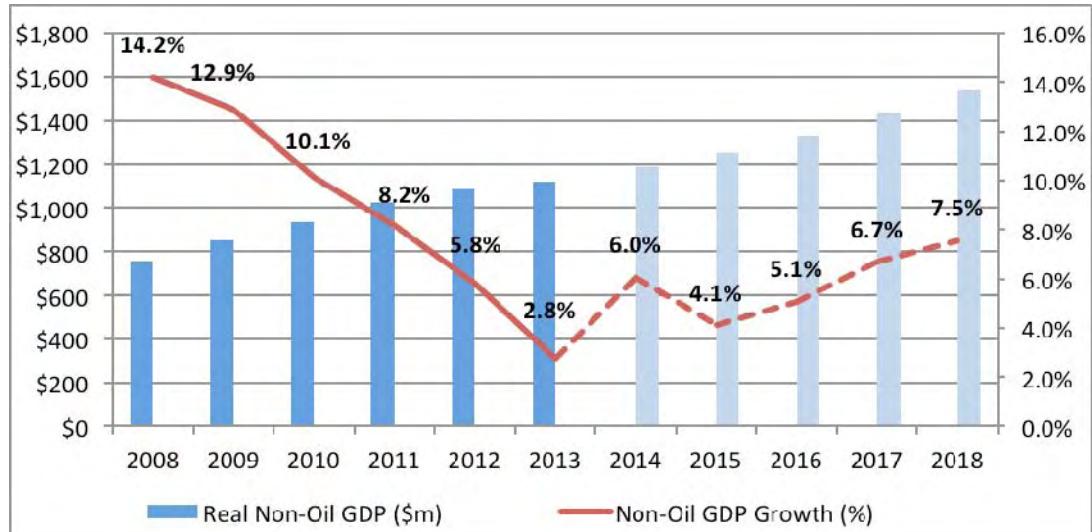
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
PIB Não Petrolífero	11,3%	14,2%	12,9%	10,1%	8,2%	5,8%	2,8%
Agricultura, Florestas e Pescas	-3,3%	0,3%	8,1%	-2,9%	-17,1%	26,7%	0,1%
Construção Civil	94,3%	139,8%	50,0%	6,9%	52,7%	-3,6%	-10,0%
Comércio Grossista e Retalhista	8,5%	13,0%	10,7%	4,3%	9,4%	2,1%	-5,8%
Administração Pública	13,1%	5,7%	31,7%	13,1%	7,7%	14,8%	15,1%

Fonte: Contas Nacionais de Timor-Leste entre 2000 e 2012, Direção-Geral de Estatística, Ministério das Finanças, 2015

O desempenho nos principais setores da economia timorense teve um comportamento misto em 2013. O crescimento do setor da construção civil continua a depender fortemente das despesas de capital do governo, pelo que a redução destas últimas levou a uma queda de 10% no desempenho do setor da construção civil. Enquanto isso, o forte crescimento de 15,1% registado pelo setor da administração pública foi resultado do aumento das despesas correntes do Governo em 2013. A produção do setor agrícola cresceu 0,1% em 2013; apesar das melhorias em termos de produtividade a produção agrícola tem permanecido constante desde 2009. Por fim, o setor do comércio grossista e retalhista apresentou uma contração de 5,8% em 2013.

O Ministério das Finanças prevê para o médio prazo um crescimento de elevada qualidade do PIB não petrolífero entre os 4,1% e os 7,5% (ver Figura 2.2.2.1.3). O forte crescimento de 6,0% previsto para 2014 resulta da execução elevada das despesas de capital de desenvolvimento, sendo que nos anos mais distantes o crescimento é impulsionado por uma combinação equilibrada de aumentos do investimento privado, consumo das famílias e implementação continuada da política governamental de antecipação das despesas em setores e projetos de infraestruturas essenciais.

Figura 2.2.2.1.3 PIB Não Petrolífero Real, Valores Concretos entre 2008 e 2013 e Valores Estimados entre 2014 e 2018

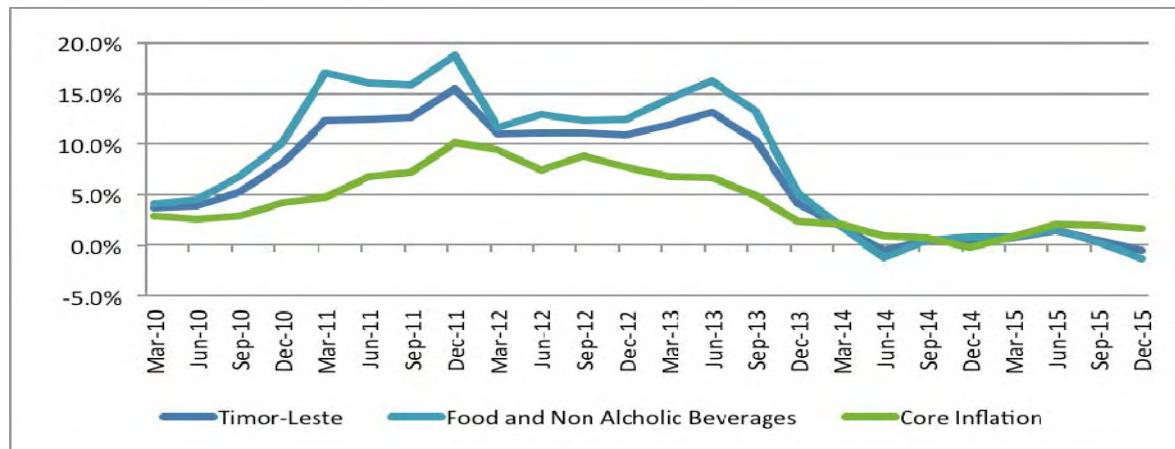


Fonte: Direção Nacional de Política Económica (LO16) e Direção-Geral de Estatística, Ministério das Finanças, 2015

2.2.2.2 Inflação

A inflação homóloga em Timor-Leste foi de -0,6% em dezembro de 2015. Tal como se pode ver na Figura 2.2.2.2.1, nos últimos anos a inflação homóloga tem oscilado de forma considerável, atingindo os dois dígitos entre março de 2011 e setembro de 2013, tendo depois caído rapidamente para valores inferiores ao objetivo estabelecido para Timor-Leste (4% a 6%) e atingido a deflação em março de 2015. Este período de inflação baixa pode atribuir-se aos preços de alimentos, bebidas não alcoólicas e transportes, que caíram em resultado do declínio nos preços internacionais das matérias-primas e da valorização do dólar americano contra as moedas dos principais parceiros comerciais de Timor-Leste.

Figura 2.2.2.2.1 Inflação Homóloga em Timor-Leste entre 2010 e 2015 (%)



Fonte: Direção-Geral de Estatística, Ministério das Finanças, 2015

Prevê-se que a inflação permaneça baixa durante 2016 e que termine o ano abaixo do objetivo do Governo de 4% a 6%. A pressão descendente em 2016 resulta sobretudo de um cenário continuado de baixos preços internacionais das matérias-primas.

2.3 Despesas

2.3.1 Justificação do Orçamento Retificativo

O Governo está empenhado em fazer investimentos com retorno elevado que garantam as bases necessárias para um desenvolvimento sustentável a longo prazo conduzido pelo setor privado. O presente Orçamento Retificativo de 2016 propõe um aumento nas alocações de capital de 390,7 milhões de dólares destinadas a financiar projetos de infraestruturas vitais que estão a avançar mais rapidamente que o previsto. A alocação orçamental original para 2016 não é suficiente para cobrir todos os projetos de infraestruturas atualmente em curso até final do ano. Caso esta despesa de capital adicional não fosse alocada em 2016, teria de ser considerada no Orçamento de Estado para 2017. Todavia, dado que o próximo ano será ano de eleições, prevê-se que o orçamento irá ser mais moderado, pelo que não seria possível acomodar esta despesa. Aumentar o orçamento de capital em 2016 permitirá a aceleração dos benefícios económicos para o país e contribuirá para a diversificação económica.

Isto está em linha com a estratégia do Governo de antecipação das despesas por via da utilização de empréstimos e de levantamentos excessivos a partir do Fundo Petrolífero para financiar investimentos de elevada qualidade em infraestruturas e desenvolvimento de capital humano. Uma parte considerável do aumento proposto vem de três projetos principais: o Porto da Baía de Tibar, a Base de Fornecimentos de Suai e o Projeto de Melhoria das Infraestruturas de Escoamento de Díli. Estes projetos estão na forja há vários anos e chegam agora à fase de implementação, pelo que serão necessários pagamentos antecipados. Estes e outros investimentos semelhantes irão estimular o crescimento económico, conduzindo a maiores receitas domésticas e a menores despesas governamentais a longo prazo, o que permitirá que os levantamentos a partir do Fundo Petrolífero sejam reduzidos de modo a voltarem a níveis consistentes com o RSE. A política de antecipação de despesas já permitiu ao Governo melhorar consideravelmente a cobertura rodoviária e elétrica em Timor-Leste, o que contribuiu para melhorar tanto os níveis de vida como o ambiente para as empresas.

Porto da Baía de Tibar

O Porto da Baía de Tibar é um projeto prioritário para o desenvolvimento socioeconómico de Timor-Leste. As futuras instalações portuárias incluirão um cais com 630 metros de comprimento e sistemas e equipamento topo de gama para manuseamento de carga. Esta infraestrutura estratégica permitirá superar as limitações do atual Porto de Díli em termos de capacidade e funcionará como um catalisador do comércio externo do país. Permitirá igualmente poupanças substanciais no custo do transporte de mercadorias para dentro e fora do país, o que em última instância beneficiará os consumidores. Os benefícios financeiros diretos para o Governo incluirão uma taxa por contentor processado, bem como taxas de navegação e atracagem, para lá das receitas fiscais provenientes das operações.

A 3 de junho de 2016, no seguimento de um processo rigoroso de aprovisionamento, foi assinado um acordo de concessão entre o Governo de Timor-Leste e o Consórcio Bolloré, atribuindo a este último um direito exclusivo para desenhar, construir, operar e manter as instalações portuárias durante um período de 30 anos. O projeto envolve um investimento inicial num total de 278,3 milhões de dólares, dos quais 148,9 serão providenciados pela Bolloré (o concessionário investirá posteriormente outros 211,7 milhões ao longo do tempo de vida da concessão). A contribuição financeira do Governo para o projeto assumirá a forma de um Financiamento de Viabilidade, ou VGF, no montante de 129,45 milhões de dólares, a serem pagos ao concessionário em tranches ao longo do período de construção. No entanto, o acordo de concessão requer que o montante total do VGF seja depositado pelo Governo numa conta dedicada antes do início da construção. A alocação do orçamento retificativo de 2016 para este projeto, no valor de 131,3 milhões de dólares, visa permitir ao Governo satisfazer este requisito.

O aumento das despesas de capital por parte do Governo tem um impacto positivo sobre o PIB. O impulso inicial ao nível das despesas de capital permite criar emprego e procura na economia doméstica durante o curso do projeto. Para haver impacto a mais longo prazo sobre o crescimento para lá do projeto inicial, o Governo investe em projetos de qualidade elevada, tais como infraestruturas e desenvolvimento de capital humano, os quais têm efeitos duradouros na economia nacional. Estas despesas governamentais desenvolvem a capacidade produtiva da economia ao influenciarem a produtividade do setor privado e ao aumentarem o retorno dos capitais privados, o que tem efeitos benéficos no longo prazo. A diversificação económica terá um papel importante no panorama a médio prazo de Timor-Leste no que diz respeito ao aumento do crescimento e à redução da volatilidade das exportações.

2.3.2 Despesas Governamentais por Fundo

A Tabela 2.3.2.1 mostra o orçamento por fundo.

Tabela 2.3.2.1: Total das Despesas por Fundo (em milhões de dólares)

	Orçamento Original para 2016	Orçamento Retificativo de 2016
Orçamento de Fontes Combinadas	1.705,6	2.096,3
Despesas Governamentais por Fundo	1.562,2	1.952,9
Total do CFTL	1.421,2	1.811,9
CFTL (excluindo FI)	1.135,2	1.135,2
Fundo de Infraestruturas	286,0	676,7
FDCH	34,0	34,0
Empréstimos	107,0	107,0
Compromissos dos Parceiros de Desenvolvimento	143,4	143,4

Fonte: Direção Nacional do Orçamento e Unidade de Gestão dos Parceiros de Desenvolvimento, Ministério das Finanças, 2016

2.3.2.1 Despesas do CFTL

A Tabela 2.3.2.1.1 mostra as despesas por categoria de dotação no Fundo Consolidado. Tal como se pode ver, o Orçamento de Estado Retificativo de 2016 não altera em nada as despesas correntes. Todas as alterações são ao nível das despesas de capital.

Tabela 2.3.2.1.1 Orçamento do CFTL por Categoria de Dotação (em milhões de dólares)

	Orçamento Original para 2016	Orçamento Retificativo de 2016
Total das Despesas do CFTL	1.421,2	1.811,9
Despesas Correntes	1.072,9	1.072,9
Salários e Vencimentos	181,9	181,9
Bens e Serviços	415,0	415,0
Transferências Públicas	476,0	476,0
Despesas de Capital	348,3	739,0
Capital Menor	18,8	18,8
Capital de Desenvolvimento	329,5	720,2
<i>Fundo de Infraestruturas (excl. empréstimos)</i>	286,0	676,7

Fonte: Direção Nacional do Orçamento, Ministério das Finanças, 2016

2.3.2.2 Fundo de Infraestruturas

A Tabela 2.3.2.2.1 indica o orçamento, por programa, das despesas de Capital de Desenvolvimento previstas no âmbito do Fundo das Infraestruturas em 2016.

Tabela 2.3.2.2.1: Orçamento do Fundo de Infraestruturas por Programa (em milhões de dólares)

Programa	Orçamento Original para 2016	Orçamento Retificativo de 2016
Total das Infraestruturas (incl. empréstimos)	393,0	783,7
Total das Infraestruturas (excl. empréstimos)	286,0	676,7
Agricultura e Pescas	2,0	2,5
Água e Saneamento	12,5	15,8
Desenvolvimento Urbano e Rural	12,2	5,9
Edifícios Públicos	3,6	3,9
Setor Financeiro	19,1	26,8
Juventude e Desporto	3,4	5,3
Educação	0,6	0,9
Eletricidade	6,3	41,0
Tecnologias de Informação	1,6	1,8
Objetivos de Desenvolvimento do Milénio	4,8	8,7
Saúde	1,7	1,6
Segurança e Defesa	2,8	3,6
Solidariedade Social	0,0	0,0
Projeto Tasi Mane	56,6	183,9
Estradas	104,2	208,0
Manutenção e Reabilitação	16,0	4,9
Pontes	6,5	2,1
Aeroportos	15,2	24,5
Portos	10,6	131,3
Transportes	0,0	0,0
Setor do Turismo	0,2	1,1
Preparação, Desenho e Supervisão de Novos Projetos	6,0	3,1
Programa de Empréstimos	107,0	107,0

Fonte: Secretariado dos Grandes Projetos, Ministério das Finanças, 2016

2.3.2.3 Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano

Não existem alterações relativamente ao orçamento de estado original para 2016.

2.4 Receitas e Investimentos

A Tabela 2.4.1 apresenta as estimativas governamentais relativamente às receitas domésticas e petrolíferas. Prevê-se que o total das receitas diminua em 2016 devido à queda do preço do petróleo. As receitas petrolíferas estão a descer em resultado da redução dos preços internacionais do petróleo e do declínio da produção nos campos Bayu-Undan e Kitan, os quais já ultrapassaram os seus picos de produção. As projeções de receitas domésticas delineadas neste Orçamento Retificativo de 2016 são idênticas às delineadas no Orçamento de Estado original para 2016. Estes valores não foram atualizados uma vez que o Governo apresentou o Orçamento de Estado para 2016 ao Parlamento Nacional há pouco tempo e desde então não se registaram alterações substanciais a nível das condições económicas nacionais ou da política fiscal que justifiquem a realização de novas estimativas. As projeções da produção petrolífera são também idênticas às que foram feitas no Orçamento de Estado original para 2016.

Tabela 2.4.1: Receitas (em milhões de dólares)

	LO1 Ret. 2015	Projeções para 2016	2017	2018	2019	2020
Total das Receitas	2.445,4	1.764,9	1.449,5	1.447,5	1.190,5	1.107,2
Receitas Domésticas	170,4	171,4	180,9	190,5	200,6	210,3
Receitas do Fundo Petrolífero	2.275,0	1.593,5	1.268,6	1.257,0	989,9	896,9

Fontes: Direção Nacional de Política Económica e Unidade de Administração do FP, Ministério das Finanças, 2016

2.4.1 Receitas Domésticas

A Tabela 2.4.1.1 mostra as estimativas governamentais no que diz respeito às receitas domésticas. Estas estimativas são idênticas às contidas no Orçamento de Estado original para 2016. Deste modo a descrição e análise detalhada das receitas domésticas contida no Livro 1 do Orçamento de Estado original para 2016 continua atual, pelo que a presente secção se limita a resumir essa análise de forma breve.

O Governo está empenhado em aumentar a cobrança de receitas domésticas para que os serviços públicos fiquem menos dependentes do financiamento a partir do Fundo Petrolífero. É esperado que as receitas domésticas apresentem um aumento ligeiro de 0,6% em 2016 quando comparadas com os valores contidos no Orçamento Retificativo de 2015. Isto deve-se a um

aumento das receitas provenientes de taxas e pagamentos, em resultado de uma maior gama de serviços prestados pelo Governo e de uma cobrança mais eficaz destas taxas e pagamentos.

Tabela 2.4.1.1: Projeções de Receitas Domésticas (em milhões de dólares)

	LO1 Ret. 2015	Projeção para 2016
Total das Recesitas Domésticas	170,4	171,4
Impostos	125,5	116,4
Taxas e Pagamentos	37,2	46,4
Juros	0,0	0,0
Agências Autónomas	7,6	8,6

Fonte: Direção Nacional de Política Económica, Ministério das Finanças, 2016

2.4.2 Receitas do Fundo Petrolífero

As receitas do Fundo Petrolífero continuam a ser a principal fonte de financiamento do Orçamento de Estado a cada ano. Estas receitas incluem as receitas petrolíferas e os rendimentos provenientes de investimentos.

As receitas petrolíferas são influenciadas sobretudo por três fatores: preço do petróleo, produção e custos. As receitas petrolíferas dos campos de Bayu-Undan e Kitan atingiram o seu pico em 2012, com produção no valor de 3.559,1 milhões de dólares. Desde então as receitas têm vindo a descer gradualmente, em resultado da diminuição da produção e da queda acentuada do preço do petróleo desde meados de 2014. O campo de Kitan cessou a sua produção em dezembro de 2015 e o campo de Bayu-Undan deverá cessar em 2021. As projeções no Orçamento de Estado para 2016 assentaram na projeção da AIE relativamente ao preço do Brent em maio de 2015. As projeções do Orçamento de Estado para 2016 apontam para um total de receitas petrolíferas de 718,7 milhões de dólares em 2016..

Tabela 2.4.2.1: Receitas do Fundo Petrolífero, incluindo Receitas Petrolíferas dos campos de Bayu-Undan e Kitan, entre 2015 e 2020 (em milhões de dólares)

	Valores efetivos para 2015	Projeção para 2016
Total das Receitas do Fundo Petrolífero	957,5	1.593,5
Rendimentos do FP recebidos	-21,4	874,8
Total das Receitas Petrolíferas	978,9	718,7
PTP/Royalties	225,2	64,5
Petróleo de lucro	303,7	327,1
Imposto sobre os Rendimentos	192,4	104,0
Imposto sobre Lucros Adicionais	166,7	173,9
Outros Impostos *	91,0	49,2

Fonte: Unidade de Administração do FP, BCTL, ANPM e Direção Nacional de Receitas Petrolíferas e Minerais.

* Os outros impostos incluem pagamentos relativos a Imposto de Retenção, Imposto sobre o Valor Acrescentado do BU, Imposto sobre Vencimentos e outros impostos.

2.4.2.1 Riqueza Petrolífera e cálculo do RSE

Segundo a Lei do Fundo Petrolífero o Rendimento Sustentável Estimado (RSE) é o montante máximo que pode ser apropriado a partir do Fundo Petrolífero num ano fiscal deixando recursos suficientes no Fundo Petrolífero para que seja possível apropriar um montante de valor real idêntico em todos os anos seguintes. O RSE está estabelecido nos 3 porcento da riqueza petrolífera. Não obstante, o Governo pode levantar verbas a partir do Fundo Petrolífero acima do RSE desde que explique como tal serve os interesses a longo prazo de Timor-Leste e que esta operação seja aprovada pelo Parlamento Nacional.

A Tabela 2.4.2.1.1 indica os valores estimados da Riqueza Petrolífera e do RSE para 2015 e 2016.

Tabela 2.4.2.1.1: Riqueza Petrolífera e Rendimento Sustentável Estimado (RSE)

	LO1 Ret. 2015	Orçamento Original para 2016	Orçamento Retificativo de 2016*
Rendimento Sustentável Estimado (RPx3%)	638,5	544,8	544,8
Total da Riqueza Petrolífera (RP)	21.254,7	18.159,6	18.159,6
Saldo Inicial do FP	16.538,6	16.605,2	16.605,2
Valor Atualizado Líquido das Receitas Futuras	4.716,1	1.554,4	1.554,4

* Estes valores são idênticos aos do Orçamento original de 2016, uma vez que o RSE é atualizado apenas uma vez por ano.

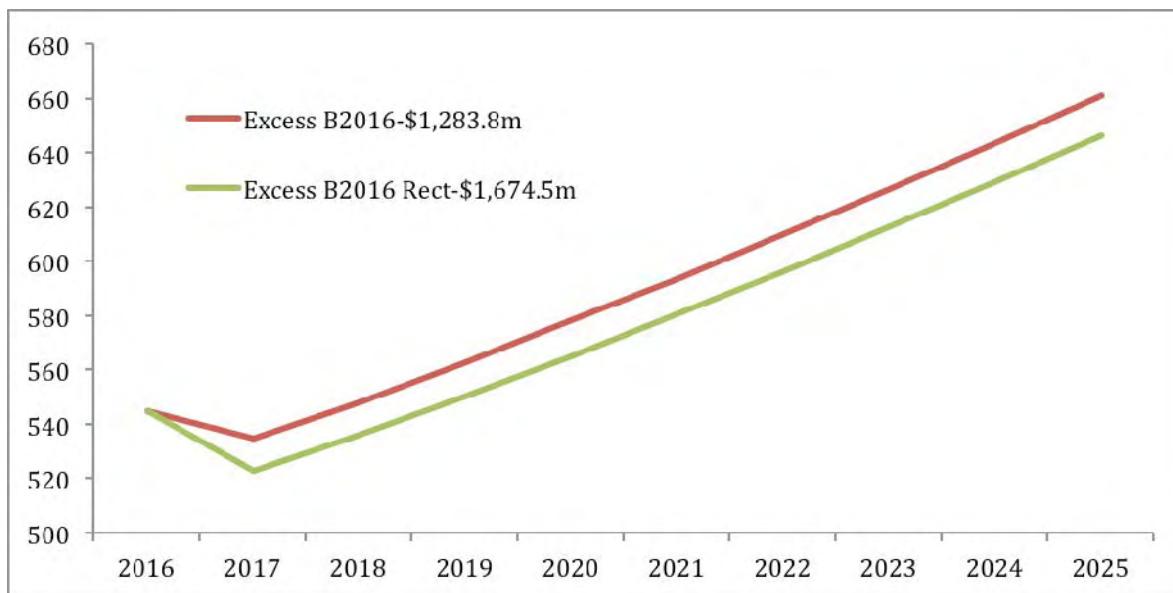
Fonte: Unidade de Administração do Fundo Petrolífero, Ministério das Finanças, 2016

O objetivo do Governo é preparar um RSE que seja no geral prudente, tal como exigido pela Lei do FP. Embora os cálculos assentem nas melhores informações disponíveis e nos pareceres dos peritos, cada elemento está por inerência sujeito a uma incerteza considerável.

O RSE é atualizado apenas uma vez por ano como parte do processo do orçamento principal. Deste modo o RSE de 544,8 milhões de dólares constante do Orçamento para 2016 é também adotado neste orçamento retificativo. O RSE será novamente calculado em julho, aquando da preparação do Orçamento de Estado para 2017, altura em que haverá novos dados disponíveis sobre produção, custos e previsões a longo prazo da AIE sobre o preço do petróleo.

A Figura 2.4.2.1.2 mostra as alterações no RSE futuro resultantes do aumento dos levantamentos em 2016, os quais passaram de 1.283,8 milhões de dólares (conforme previsto no Orçamento original para 2016) para 1.674,5 milhões. Devido ao aumento da despesa, os levantamentos em excesso face ao RSE deverão atingir 1.129,7 milhões de dólares, 390,7 milhões de dólares acima do valor constante do Orçamento de Estado original de 2016. Da mesma forma, o RSE para os Anos Fiscais 2017-2025 deverá sofrer uma redução anual entre 34,8 milhões e 43,1 milhões de dólares.

Figura 2.4.2.1.2 – Impacto dos levantamentos excessivos no RSE futuro (em milhões de dólares).



Fonte: Unidade de Administração do Fundo Petrolífero, Ministério das Finanças, 2016

2.4.3 Fundo Petrolífero

O Orçamento do Estado para 2016 previa que o saldo do Fundo Petrolífero fosse de 16,6 mil milhões de dólares no final de 2015. O saldo do Fundo Petrolífero no final de 2015 foi na verdade de 16,2 mil milhões. A diferença resulta principalmente de perdas em termos de investimento no montante de 21,4 milhões de dólares, face ao retorno estimado de 532,3 milhões de dólares considerado no Livro do Orçamento original. A redução do retorno do investimento foi parcialmente compensada por receitas petrolíferas superiores ao esperado e pelo facto dos levantamentos (1.278 milhões de dólares) terem sido inferiores ao que fora aprovado (1.327,5 milhões de dólares). Durante 2015 o saldo do Fundo foi reduzido em 321 milhões. Prevemos que o saldo do Fundo continue a descer, uma vez que as verbas que entram não chegam para repor as verbas que saem.

Esta é a primeira vez que o Fundo gera um retorno anual negativo. O retorno do investimento em ações sofreu uma forte queda no terceiro trimestre de 2015, tendo posteriormente recuperado no quarto trimestre e atingido um retorno global de -0,4% em 2015. Tal como foi explicado no Relatório Anual do Fundo Petrolífero do ano transato, a volatilidade dos retornos das ações significa que é de esperar que os investimentos gerem ocasionalmente perdas. A alocação de 40% em ações é necessária para que o Fundo atinja o seu objetivo de 3% de retorno real. As obrigações constituem 60% da carteira de investimento e contribuem para mitigar a maior volatilidade do investimento em ações. A carteira de obrigações registou um

ganho de 0,1%. Até março de 2016 o Fundo gerou um retorno de 2,1%, o que se traduz em 334,9 milhões de dólares.

De acordo com os dados disponíveis de momento, mais de 90% da riqueza petrolífera dos campos de Bayu-Undan e Kitan encontram-se atualmente na forma de aplicações financeiras no Fundo Petrolífero. Isto significa que o nível de levantamentos a partir do Fundo e os retornos dos investimentos deste serão os principais motores do saldo do Fundo no futuro. Os retornos de investimentos futuros são incertos e oscilarão de ano para ano em torno de uma estimativa central de 5,7 porcento (nominal).

2.5 Financiamento

A Tabela 2.5.1 indica as fontes de financiamento do Orçamento do Estado Retificativo de 2016. O elemento principal a ter em conta é que o orçamento, caso seja executado na totalidade, iria necessitar de levantamentos excessivos a partir do Fundo Petrolífero no montante de 1.129,7 milhões de dólares.

Tabela 2.5.1: Financiamento (em milhões de dólares)

	Orçamento Original para 2016	Orçamento Retificativo de 2016
Financiamento Total	1.390,8	1.781,5
Rendimento Sustentável Estimado (RSE)	544,8	544,8
Levantamentos Excessivos a partir do FP	739,0	1.129,7
Uso do Saldo de Caixa	0,0	0,0
Empréstimos	107,0	107,0

Fonte: Direção Nacional de Política Económica, Ministério das Finanças, 2016

Parte 3: Lei do Orçamento Geral de Estado Retificativo de 2016



VI GOVERNO CONSTITUCIONAL

Lei n.º /2016
de.....de.....

Primeira Alteração à Lei n.º 1/2016, de 14 de janeiro, que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2016

A presente lei altera o Orçamento Geral do Estado para 2016, aprovado pela Lei n.º 1/2016, de 14 de janeiro, doravante designado por OGE, na parte relativa às tabelas dos Anexos I, II e III permanecendo o Anexo IV inalterado.

É alterado o Anexo I do OGE na parte relativa ao total de financiamento das despesas com recurso às transferências do Fundo Petrolífero.

O Anexo II altera a dotação orçamental da categoria de despesa de Capital de Desenvolvimento para um total de **827,175** milhões de dólares.

O Anexo III altera o total das despesas para o Fundo das Infra-estruturas para **784,473** milhões de dólares a serem financiados através de dotação do OGE.

O total estimado das despesas do OGE é de **1.952,938** milhões de dólares.

Assim, o défice fiscal é de **1.781,538** milhões de dólares, o qual é financiado em **1.674,5** milhões de dólares, a partir do Fundo Petrolífero, dos quais **544,8** milhões de dólares corresponde ao Rendimento Sustentável Estimado (RSE) e **1.129,7** milhões de dólares acima do RSE, e em **107,003** milhões de dólares através do recurso ao crédito público.

O Governo apresenta ao Parlamento Nacional, ao abrigo da alínea c), do n.º 1 do artigo 97.º e do n.º 1 do artigo 145.º da Constituição da República, a seguinte Proposta de Lei:

Artigo 1.º

Alteração à Lei n.º 1/2016, de 14 de janeiro

1. É alterado o Anexo I, na parte relativa ao financiamento do OGE a partir do Fundo Petrolífero, bem como os Anexos II e III, na parte relativa ao Fundo das Infra-estruturas e respetivos totais, todos da Lei n.º 1/2016, de 14 de janeiro, que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2016.
2. As alterações referidas no número anterior constam das tabelas dos Anexos I, II e III à presente lei, que dela fazem parte integrante.
3. Os artigos 4.º e 7.º da Lei n.º 1/2016, de 14 de janeiro, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 4.º

Limite autorizado para financiamento do OGE

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 7.º da Lei n.º 9/2005, de 3 de agosto, Lei do Fundo Petrolífero, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 12/2011, de 28 de setembro, o montante das transferências do Fundo Petrolífero para 2016 não excede **1.674,5** milhões de dólares, sendo a transferência de **544,8** milhões de dólares efetuada após o cumprimento do disposto no artigo 8.º e a transferência de **1.129,7** milhões de dólares efetuada após o cumprimento das alíneas a), b), c) e d) do artigo 9.º da Lei do Fundo Petrolífero.

Artigo 7.º

Regras de complementares de execução orçamental

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. (...)
5. (...)
6. (...)
7. (...)
8. No âmbito das Parcerias Público-Privadas, celebradas ao abrigo do artigo 6.º da presente lei, e para efeitos de execução dos contratos de concessão, o Governo fica autorizado a proceder a depósitos de natureza escrow, nos termos a regulamentar pelo Governo.
9. No âmbito dos contratos celebrados cuja eficácia se encontre suspensa, o Governo fica autorizado a suspender a respectiva garantia de execução até se encontrarem reunidas as condições para a plena eficácia dos referidos contratos.
10. As regras de execução orçamental aplicáveis aos órgãos e serviços e fundos autónomos são definidas no diploma do Governo sobre a execução orçamental.”

Artigo 2.º

República

A Lei n.º 1/2016, de 14 de janeiro, com a redação atualizada é republicada no Anexo IV à presente lei e que dela faz parte integrante.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente Lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República.

Aprovado em Conselho de Ministros, 22 de junho de 2016.

O Primeiro-Ministro,

Dr. Rui Maria de Araújo

A Ministra das Finanças,

Dra. Santina JRF Viegas Cardoso

ANEXO I

Alteração ao Anexo I da Lei n.º 1/2016, de 14 de janeiro

(a que se refere o artigo 1.º)

Estimativa de receitas a serem cobradas e financiamento das despesas do OGE para 2016 (milhões de dólares norte-americanos)*

Tabela I - Estimativa de receitas

1	Receitas Totais	(...)
1.1	Receitas Petrolíferas	(...)
1.1.1	Imposto sobre Lucros Petrolíferos	(...)
1.1.2	Impostos do Mar de Timor (incluindo Kitan)	(...)
1.1.3	Imposto sobre o Rendimento	(...)
1.1.4	Imposto sobre Lucros Adicionais	(...)
1.1.5	Outros Impostos e Taxas Petrolíferas	(...)
1.1.6	Juros do Fundo Petrolífero	(...)
1.2	Receitas Não Petrolíferas	(...)
1.2.1	Impostos Diretos	(...)
1.2.2	Impostos Indiretos	(...)
1.2.3	Outras Receitas e Taxas	(...)
1.2.4	Taxas e Encargos	(...)
1.2.5	Juros da Conta do Tesouro	(...)
1.3	Doações	(...)
1.4	Receitas Próprias dos Serviços e Fundos Autónomos	(...)
1.5	Empréstimos	(...)

*Valores arredondados

Tabela II – Financiamento das Despesas

Receitas não petrolíferas incluindo receitas próprias dos serviços e fundos autónomos	(...)
Transferências do Fundo Petrolífero	1.674,5
Empréstimos	(...)
Total	1.952,9

*Valores arredondados

ANEXO II

Alteração ao Anexo II da Lei n.º 1/2016, de 14 de janeiro

(a que se refere o artigo 1.º)

Dotações OGE para 2016 (milhões de dólares norte-americanos)

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Total de Despesas do OGE Incluindo Empréstimos	(...)	(...)	(...)	(...)	827,175	1,952,938
Total de Despesas do OGE Excluindo Empréstimos	(...)	(...)	(...)	(...)	720,172	1,845,935
Total das Despesas dos Serviços sem Autonomia Administrativa e Financeira, dos Serviços e Fundos Autónomos e dos Órgãos Autónomos sem Receitas Próprias (incluindo as despesas financiadas por empréstimos)	(...)	(...)	(...)	(...)	827,175	1,918,938
Total das Despesas dos Serviços sem Autonomia Administrativa e Financeira e dos Órgãos Autónomos sem Receitas Próprias	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Total das Despesas dos Serviços sem Autonomia Administrativa e Financeira	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Total das Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos (incluindo as despesas financiadas por empréstimos)	(...)	(...)	(...)	(...)	783,750	825,332
Total das Despesas dos Órgãos Autónomos sem Receitas Próprias	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Total Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano - Nova Dotação	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano - Saldo Transitado	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Fundo das Infraestruturas, incluindo as despesas financiadas por empréstimo (Fundo Autónomo com Receita Própria)	(...)	(...)	(...)	(...)	783,665	784,473

ANEXO III

Alteração ao Anexo III da Lei n.º 1/2016, de 14 de janeiro

(a que se refere o artigo 1.º)

Serviços e Fundos Autónomos, incluindo Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro (milhões de dólares norte-americanos)

	Despesas	Receitas	Dotação OGE
		Próprias	
Fundo das Infraestruturas			
Salários e Vencimentos	(...)		
Bens e Serviços	(...)		
Transferências Públicas	(...)		
Capital Menor	(...)		
Capital Desenvolvimento	783,665		
Total	784,473		784,473
Total Serviços e Fundos Autónomos	825,332	(...)	816,719

ANEXO IV
Republicação da Lei n.º 1/2016, de 14 de janeiro
(a que se refere o artigo 2.º)

Lei n.º 1/2016
de 14 de janeiro
Orçamento Geral do Estado para 2016

O Orçamento Geral do Estado para 2016, doravante designado por OGE, engloba todas as receitas e despesas do Estado para o ano financeiro de 2016.

O Anexo I à presente lei estabelece o total estimado das receitas do Estado, de janeiro a dezembro de 2016, provenientes de todas as fontes, petrolíferas e não petrolíferas (fiscais, não fiscais e provenientes de empréstimos). O total estimado de receitas é de 1.871,9 milhões de dólares.

O Anexo II à presente lei estabelece todas as dotações orçamentais, sistematizadas da seguinte forma:

1. 181,874 milhões de dólares para Salários e Vencimentos;
2. 449,015 milhões de dólares para Bens e Serviços;
3. 476,030 milhões de dólares para Transferências Públicas;
4. 18,844 milhões de dólares para Capital Menor;
5. 827,175 milhões de dólares para Capital de Desenvolvimento.

O total das despesas dos serviços sem autonomia administrativa e financeira e dos órgãos autónomos sem receitas próprias é de 1.093,606 milhões de dólares.

O total das despesas para os serviços e fundos autónomos em 2016 incluindo as despesas financiadas por empréstimos é de 825,332 milhões de dólares. O total da estimativa das despesas para a Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro é de 217,939 milhões de dólares, a serem financiados através de dotação do OGE.

O total da dotação orçamental para o Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano é de 34 milhões de dólares.

O total estimado das despesas do OGE é de 1.952,938 milhões de dólares.

O total máximo aprovado para financiamento com recurso ao endividamento público, em 2016, é de 107,003 milhões de dólares.

As receitas não petrolíferas estimadas, incluindo as dos serviços e fundos autónomos, são de 171,4 milhões de dólares.

O total das receitas cobradas pelos serviços e fundos autónomos é de 8,6 milhões de dólares.

Assim, o défice fiscal é de 1.781,538 milhões de dólares, o qual é financiado em 1.674,5 milhões de dólares, a partir do Fundo Petrolífero, dos quais 544,8 milhões de dólares corresponde ao Rendimento Sustentável Estimado e 1.129,7 milhões de dólares acima do Rendimento Sustentável Estimado, e em 107,003 milhões de dólares através do recurso ao crédito público.

O Parlamento Nacional decreta, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 95.º e do n.º 1 do artigo 145.º da Constituição da República, para valer como lei, o seguinte:

CAPÍTULO I

Definições e aprovação

Artigo 1.º

Definições

Para os efeitos da presente lei, entende-se por:

- a) "Categoria de Despesa" – O agrupamento das despesas sob as cinco categorias seguintes:
 - i)"Salários e Vencimentos", o montante global que um órgão pode gastar com Salários e Vencimentos para os titulares e membros dos órgãos de soberania, funcionários e agentes da Administração Pública e trabalhadores contratados pelos órgãos e instituições do Estado;
 - ii)"Bens e Serviços", o montante global que um órgão pode gastar na aquisição de Bens e Serviços;
 - iii)"Transferências Públicas", o montante global que um Órgão pode gastar em subvenções públicas e pagamentos consignados;
 - iv)"Capital Menor", o montante global que um órgão pode gastar na aquisição de bens de Capital Menor;
 - v)"Capital de Desenvolvimento", o montante global que um órgão pode gastar em projetos de Capital de Desenvolvimento;
- b) "Despesas Compensadas pelas Receitas", as despesas suportadas pelas receitas próprias cobradas pelos serviços e fundos autónomos, desde que o montante não exceda o valor total das receitas que deram entrada nas contas relevantes do Tesouro;
- c) "Dotação Orçamental", o montante máximo inscrito no OGE a favor de um órgão com vista à realização de determinada despesa;
- d) "Órgão/Órgãos", o termo genérico adotado no OGE para indicar o setor público administrativo sujeito à disciplina orçamental, que inclui os serviços que não dispõem de autonomia administrativa e financeira e os órgãos autónomos sem receitas próprias e que, segundo a classificação orgânica, se pode dividir em títulos, tais como Gabinete do Presidente da República, Parlamento Nacional, Governo (Gabinete do Primeiro-Ministro, Ministros de Estado, Presidência do Conselho de Ministros, Ministérios e Secretarias de Estado), Tribunais, Procuradoria Geral da República, bem como outras instituições que constam do Anexo II;
- e) "Órgãos Autónomos sem receitas próprias" os que tenham autonomia administrativa e financeira e não cobrem receitas próprias para cobertura das suas despesas;
- f) "Rubricas de Despesa", as rubricas de despesa desagregada dentro de cada Categoria de Despesa, com base na estrutura de código de contas de despesa mantida pelo Tesouro;
- g) "Serviços e Fundos Autónomos" os que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - i)Não tenham natureza e forma de empresa, fundação ou associação pública, mesmo se submetidos ao regime de qualquer destas por outro diploma;
 - ii)Tenham autonomia administrativa e financeira;
 - iii)Disponham de receitas próprias para cobertura das suas despesas, nos termos da lei.

Artigo 2.º

Aprovação

É aprovado o Orçamento Geral do Estado para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016, nomeadamente:

- a) O total das receitas por agrupamentos, incluindo as receitas próprias dos serviços e fundos autónomos e provenientes dos empréstimos, constantes do Anexo I à presente lei, dela fazendo parte integrante;
- b) O total das despesas por agrupamentos, incluindo as verbas a serem transferidas do Orçamento Geral do Estado para os órgãos e os serviços e fundos autónomos em 2016, para financiamento da diferença entre as receitas próprias e o total das despesas, constantes do Anexo II à presente lei, dela fazendo parte integrante;
- c) O total das receitas dos serviços e fundos autónomos, incluindo as da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e da Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro, e das despesas a serem financiadas a partir das suas receitas próprias e do Orçamento Geral do Estado, constantes do Anexo III à presente lei, dela fazendo parte integrante;
- d) O total das despesas correspondentes à dotação do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano para 2016, constantes do Anexo IV à presente lei, dela fazendo parte integrante.

CAPÍTULO II

Receitas

Artigo 3.º

Impostos e taxas

1. Durante o ano de 2016, o Governo está autorizado a cobrar os impostos e taxas constantes da legislação em vigor.
2. Não obstante o disposto no número anterior, em 2016 é suspensa a sujeição de armas e munições, para a PN'TL e F-FDTL, a pagamento de imposto seletivo de consumo, nos termos do artigo 11.º e anexo II da Lei n.º 8/2008, de 30 de junho, Lei Tributária.

CAPÍTULO III

Autorização para transferência do Fundo Petrolífero

Artigo 4.º

Limite autorizado para financiamento do OGE

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 7.º da Lei n.º 9/2005, de 3 de agosto, Lei do Fundo Petrolífero, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 12/2011, de 28 de setembro, o montante das transferências do Fundo Petrolífero para 2016 não excede 1.674,5 milhões de dólares, sendo a transferência de 544,8 milhões de dólares efetuada após o cumprimento do disposto no artigo 8.º e a transferência de 1.129,7 milhões de dólares efetuada após o cumprimento das alíneas a), b), c) e d) do artigo 9.º da Lei n.º 9/2005, de 3 de agosto.

CAPÍTULO IV

Constituição de dívida pública e parcerias público-privadas

Artigo 5.º

Montante máximo de endividamento autorizado

1. Com o objetivo de fazer face às necessidades de financiamento relacionadas com a construção de infraestruturas estratégicas para o desenvolvimento do País, fica o Governo autorizado, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro, sobre Orçamento e Gestão Financeira, alterada pelas Leis n.º 9/2011, de 17 de agosto, e n.º 3/2013, de 11 de setembro, e do artigo 3.º da Lei n.º 13/2011, de 28 de setembro, sobre o Regime da Dívida Pública, a recorrer ao endividamento externo concessionado, adicional, até ao montante máximo de 850 milhões de dólares, com um prazo máximo de 40 anos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, em 2016 o financiamento proveniente de empréstimos não excede 107,003 milhões de dólares.

Artigo 6.º

Montante máximo autorizado para acordos de parcerias público-privadas

1. Em 2016, o Governo fica autorizado a assinar acordos de parcerias público-privadas até ao montante máximo de 500 milhões de dólares.
2. Para efeitos do número anterior e, da administração e gestão das participações do Estado, é competente a entidade responsável para tal, nos termos da lei.

CAPÍTULO V

Execução orçamental

Artigo 7.º

Regras complementares de execução orçamental

1. A execução orçamental pelos órgãos e pelos serviços e fundos autónomos deve obrigatoriamente ser feita com recurso ao Sistema Informático de Gestão Financeira, com exceção dos procedimentos relativos à segurança nacional, à Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e à Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro.
2. Em 2016, a fiscalização da execução orçamental pelo Parlamento Nacional incide particularmente sobre todas as despesas recorrentes.
3. A contratação pública por ajuste direto apenas é permitida a cada órgão até 10% do total das respetivas dotações orçamentais para 2016, sem prejuízo da observância das normas legais sobre a sua admissibilidade.
4. O disposto no número anterior não se aplica aos aprovisionamentos no âmbito das Dotações para Todo o Governo, aos relativos a questões de segurança nacional, aos do Planeamento de Desenvolvimento Integrado Municipal e aos da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro.
5. O Parlamento Nacional realiza um debate trimestral, sobre a execução orçamental de cada ministério, secretaria de Estado, órgão autónomo sem receitas próprias e serviço e fundo autónomo, com a presença dos respetivos membros do Governo e dirigentes máximos.
6. Quando o saldo da conta do Tesouro for inferior a 200 milhões de dólares, o Governo pode recorrer à transferência do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado, informando previamente o Parlamento Nacional.
7. Os pedidos de uso da reserva de contingência devem ser devidamente justificados nos termos do n.º 3 do artigo 7.º e do artigo 37.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro, sobre Orçamento e Gestão Financeira, alterada pelas Leis n.º 9/2011, de 17 de agosto e n.º 3/2013, de 11 de setembro, e devem conter a descrição detalhada das atividades a realizar.

8. No âmbito das Parcerias Público-Privadas, celebradas ao abrigo do artigo 6.º da presente lei, e para efeitos de execução dos contratos de concessão, o Governo fica autorizado a proceder a depósitos de natureza escrow, nos termos a regulamentar pelo Governo.
9. No âmbito dos contratos celebrados cuja eficácia se encontre suspensa, o Governo fica autorizado a suspender a respectiva garantia de execução até se encontrarem reunidas as condições para a plena eficácia dos referidos contratos.
10. As regras de execução orçamental aplicáveis aos órgãos e serviços e fundos autónomos são definidas no diploma do Governo sobre a execução orçamental.

Artigo 8.º

Pagamento de impostos sobre importações

O Tesouro fica autorizado a estabelecer e implementar um mecanismo de contabilidade para o registo e controlo das receitas e despesas, correspondente ao pagamento de impostos sobre importações efetuadas pelos órgãos ou em seu nome.

Artigo 9.º

Dotações para todo o Governo

De acordo com os critérios claros e precisos estabelecidos relativamente às despesas públicas, o Governo inscreve no orçamento das Dotações para Todo o Governo as seguintes dotações, cuja gestão fica a cargo do Ministério das Finanças:

- a) Fundo de Contrapartidas;
- b) Auditoria Externa;
- c) Reserva de Contingência;
- d) Quotas de Membro de Instituições Internacionais;
- e) Pensões aos Ex-Titulares e Ex-Membros dos Órgãos de Soberania;
- f) Serviços de Postos Integrados na Fronteira;
- g) Provisão para g7+;
- h) Provisão para Serviços Legais;
- i) Provisão para Fundo de Pensões do Regime Contributivo;
- j) Apoio às Reuniões da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP;
- k) Apoio Financeiro Internacional;
- l) Provisão para Programa de Estatísticas, incluindo realização do Censos Fo Fila Fali, Levantamento das Atividades Empresariais, Registo Civil, Levantamento Demográfico e de Saúde e Levantamento das Condições de Vida;
- m) Provisão para a Reforma Fiscal, Reforma da Gestão do Desempenho e Reforma do Desempenho Orçamental;
- n) Provisão para Capitalização do Banco Central de Timor-Leste;
- o) Provisão para Parcerias Público-Privadas e Empréstimos;
- p) Provisão para Oficina de Manutenção de Veículos do Governo;
- q) Provisão para Desalfandegamento Rápido;
- r) Provisão para Capitalização do Banco Nacional de Comércio de Timor-Leste;
- s) Provisão para Governo Eletrónico - ITC;

- t) Provisão para a Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e Zona Especial de Economia Social e de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro;
- u) Provisão para adesão à Associação de Nações do Sudeste-Asiático;
- v) Provisão para Eleições em São Tomé e Príncipe;
- w) Provisão para pagamento de Empréstimos;
- x) Provisão para Campanha de Sensibilização Internacional;
- y) Provisão para Aquisição do Edifício da Embaixada em Singapura.

CAPÍTULO VI

Serviços e fundos autónomos e fundo especial

Artigo 10.º

Receitas

1. As previsões das receitas domésticas, incluindo as receitas a serem cobradas pelos serviços e fundos autónomos constam do Anexo I.
2. As receitas próprias dos serviços e fundos autónomos devem ser usadas unicamente para os fins dos mesmos.
3. As receitas resultantes das transferências a partir do OGE para os serviços e fundos autónomos e para o Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano, bem como a previsão das respetivas despesas, constam do Anexo II.
4. Os orçamentos por categoria de despesa relativos aos serviços e fundos autónomos, incluindo a Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e a Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro, bem como as receitas a serem cobradas pelos mesmos constam do Anexo III.
5. A dotação do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano consta do Anexo IV.

CAPÍTULO VII

Fundo das Infraestruturas

Artigo 11.º

Fundo das Infraestruturas

1. O Fundo das Infraestruturas criado nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro, através da Lei n.º 1/2011, de 14 de fevereiro, é dissolvido.
2. É criado o Fundo das Infraestruturas, como fundo autónomo, com personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira, património próprio e receitas próprias, assumindo todos os direitos e obrigações do Fundo dissolvido, referido no número anterior.
3. O Fundo das Infraestruturas destina-se a financiar programas e projetos estratégicos destinados a aquisições, construções, desenvolvimento, manutenção e reabilitação de:
 - a) Infraestruturas rodoviárias, incluindo estradas, pontes, portos e aeroportos;
 - b) Infraestruturas de cariz social, incluindo hospitais, escolas e universidades;

- c) Infraestruturas de proteção contra cheias e deslizamento de terras;
 - d) Instalações de tratamento de água e saneamento;
 - e) Geradores de energia e linhas de distribuição;
 - f) Telecomunicações;
 - g) Instalações logísticas, incluindo infraestruturas de armazenamento;
 - h) Edifícios governamentais e instalações públicas;
 - i) Outras infraestruturas que promovam o desenvolvimento estratégico.
4. A entidade responsável pelas operações do Fundo das Infraestruturas é o Conselho de Administração, o qual é composto pelo membro do Governo responsável pelo planeamento e investimento estratégico, que preside, pelo membro do Governo responsável pelas obras públicas, transportes e comunicações e pelo membro do Governo responsável pelas finanças.
 5. O Fundo das Infraestruturas é regulamentado pelo Governo.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 12.º

Financiamento através de doadores independentes

1. Cada Órgão só pode estabelecer acordos com doadores independentes para o fornecimento de recursos adicionais ou complementares ao financiamento contido nas afetações orçamentais na presente lei mediante parecer prévio obrigatório do ministro responsável pela área das Finanças.
2. A gestão do financiamento previsto no número anterior deve ser feita de acordo com as diretrivas emitidas pelo Ministério das Finanças e com os requisitos dos doadores.

Artigo 13.º

Responsabilidade

1. A assinatura de contratos sem cabimento orçamental gera responsabilidade política, financeira, civil e criminal, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro, sobre Orçamento e Gestão Financeira, alterada pelas Leis n.º 9/2011, de 17 de agosto, e n.º 3/2013, de 11 de setembro.
2. Para efeitos de efetivação da responsabilidade financeira prevista no número anterior, considera-se que o titular do cargo político procede, com tal conduta, a um pagamento indevido, sujeito a condenação em reposição da quantia correspondente, nos termos dos artigos 44.º e seguintes da Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto, que aprova a Orgânica da Câmara de Contas do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 3/2013, de 11 de setembro.
3. Os responsáveis dos órgãos autónomos sem receitas próprias e serviços e fundos autónomos respondem política, financeira, civil, e criminalmente pelos atos e omissões que pratiquem no âmbito do exercício das suas funções de execução orçamental, incluindo reporte e reconciliação, nos termos da Constituição e demais legislação aplicável, a qual tipifica as infrações criminais e financeiras, bem como as respetivas sanções, conforme sejam ou não cometidas com dolo.

Artigo 14.^º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2016.

Aprovada em 18 de dezembro de 2015.

Confirmada em 8 de janeiro de 2016.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Vicente da Silva Guterres

Promulgada em 14 de janeiro de 2016. .

Publique-se.

O Presidente da República,

Taur Matan Ruak

ANEXO I

Estimativa de receitas a serem cobradas e financiamento das despesas do Orçamento Geral do Estado para 2016 (milhões de dólares norte-americanos)*

Tabela I - Estimativa de receitas

1	Receitas Totais	1.871,9
1.1	Receitas Petrolíferas	1.593,5
1.1.1	Imposto sobre Lucros Petrolíferos	327,1
		64,5
1.1.2	Impostos do Mar de Timor (incluindo Kitan)	104,0
1.1.3	Imposto sobre o Rendimento	173,9
1.1.4	Imposto sobre Lucros Adicionais	49,3
1.1.5	Outros Impostos e Taxas Petrolíferas	
1.1.6	Juros do Fundo Petrolífero	874,8
1.2	Receitas Não Petrolíferas	162,8
1.2.1	Impostos Diretos	52,2
1.2.2	Impostos Indiretos	63,9
1.2.3	Outras Receitas e Taxas	0,2
1.2.4	Taxas e Encargos	46,4
1.2.5	Juros da Conta do Tesouro	0,0
1.3	Doações	-
1.4	Receitas Próprias dos Serviços e Fundos Autónomos	8,6
1.5	Empréstimos	107,0

*Valores arredondados

Tabela II – Financiamento das Despesas

Receitas não petrolíferas incluindo receitas próprias dos serviços e fundos autónomos	171,4
Transferências do Fundo Petrolífero	1.674,5
Empréstimos	107,0
Total	1.952,9

*Valores arredondados

ANEXO II

Dotações Orçamentais para 2016 (milhares de dólares norte-americanos)

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Total de Despesas do OGE Incluindo Empréstimos	181,874	449,015	476,030	18,844	827,175	1,952,938
Total de Despesas do OGE Excluindo Empréstimos	181,874	449,015	476,030	18,844	720,172	1,845,935
Total das Despesas dos Serviços sem Autonomia Administrativa e Financeira, dos Serviços e Fundos Autónomos e dos Órgãos Autónomos sem Receitas Próprias (incluindo as despesas financiadas por empréstimos)	181,874	415,015	476,030	18,844	827,175	1,918,938
Total das Despesas dos Serviços sem Autonomia Administrativa e Financeira e dos Órgãos Autónomos sem Receitas Próprias	165,598	390,162	476,030	18,391	43,425	1,093,606
Total das Despesas dos Serviços sem Autonomia Administrativa e Financeira	154,179	365,587	469,100	16,090	43,246	1,048,201
Total das Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos (incluindo as despesas financiadas por empréstimos)	16,277	24,852	-	453	783,750	825,332
Total das Despesas dos Órgãos Autónomos sem Receitas Próprias	11,419	24,575	6,930	2,302	179	45,405
Total Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano	-	34,000	-	-	-	34,000
Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano - Nova Dotação	-	34,000	-	-	-	34,000
Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano - Saldo Transitado	-	-	-	-	-	-
Presidência da República	799	5,851	-	150	-	6,800
Gabinete do Presidente da República	-	750	-	-	-	750
Casa Civil	799	4,193	-	50	-	5,042
Casa Militar	-	909	-	100	-	1,009
Parlamento Nacional	4,713	8,913	930	611	-	15,167
Parlamento Nacional	3,347	2,752	-	-	-	6,099
Gabinete do Presidente do Parlamento	73	602	-	-	-	675
Bancadas Parlamentares	-	-	930	-	-	930
Gabinete do Secretário-Geral do Parlamento	-	397	-	-	-	397
Comissão A	-	103	-	-	-	103
Comissão B	-	87	-	-	-	87
Comissão C	-	98	-	-	-	98
Comissão D	-	101	-	-	-	101
Comissão E	-	121	-	-	-	121

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Comissão F	-	107	-	-	-	107
Comissão G	-	95	-	-	-	95
Conselho de Fiscalização do Sistema Nacional de Inteligência de Timor-Leste	-	100	-	-	-	100
Conselho Consultivo do Fundo Petrolífero	-	334	-	24	-	358
Grupo de Mulheres Parlamentares de Timor-Leste	-	117	-	-	-	117
Direção de Administração	1,293	3,005	-	157	-	4,454
Direção de Apoio Parlamentar	-	507	-	422	-	929
Direção de Pesquisa e Informação Técnica	-	263	-	-	-	263
Divisão de Tecnologia de Informação e Comunicação	-	84	-	4	-	87
Divisão de Relações Internacionais, Protocolo e Segurança	-	39	-	5	-	44
Primeiro-Ministro	84	3,066	9,884	40	-	13,073
Gabinete de Apoio ao Primeiro-Ministro	84	2,618	450	40	-	3,192
Unidade de Apoio à Sociedade Civil	-	306	9,434	-	-	9,740
Apoio à Residência Oficial do Primeiro-Ministro	-	30	-	-	-	30
Unidade do Governo Eletrónico (e-government)	-	112	-	-	-	112
Ministro de Estado e da Presidência do Conselho de Ministros Incluindo SECM, SEAP e SECS	1,907	4,915	2,079	3,284	-	12,185
Ministro de Estado e da Presidência do Conselho de Ministros Excluindo SECM, SEAP e SECS	658	3,281	-	25	-	3,964
Gabinete do Ministro de Estado e da Presidência do Conselho de Ministros	77	578	-	-	-	655
Direção Nacional de Administração e Finanças	467	981	-	25	-	1,474
Direção Nacional dos Serviços de Tradução	59	84	-	-	-	143
Direção Nacional de Recursos Humanos	-	15	-	-	-	15
Direção Nacional de Aprovisionamento	-	15	-	-	-	15
Direção Nacional de Logística e Património	-	15	-	-	-	15
Direção Nacional de Informação e Tecnologia	-	2	-	-	-	2
Unidade de Planeamento, Orçamentação, Monitorização e Avaliação	-	2	-	-	-	2
Unidade de Apoio Jurídico	36	360	-	-	-	396
Centro de Formação e Técnica de Comunicação	6	60	-	-	-	66
Gabinete do Diretor-Geral	13	14	-	-	-	27
Gabinete do Porta-Voz do Governo	-	705	-	-	-	705
Comissão para a Reforma Legislativa e do Setor Justiça	-	450	-	-	-	450
Secretaria de Estado do Conselho de Ministros	151	938	-	3,155	-	4,244

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Gabinete do Secretário de Estado	63	561	-	-	-	624
Gráfica Nacional	88	377	-	3,155	-	3,620
Secretaria de Estado para os Assuntos Parlamentares	85	64	-	4	-	153
Gabinete da Secretária de Estado	85	64	-	4	-	153
Secretaria de Estado da Comunicação Social	1,012	633	2,079	100	-	3,824
Gabinete do Secretário de Estado	85	352	79	6	-	522
Apoio à RTTL, E.P.	793	-	1,760	-	-	2,553
<u>Direção de Disseminação de Informação</u>	<u>77</u>	<u>182</u>	-	<u>49</u>	-	<u>308</u>
Centro de Rádios Comunitárias	57	99	240	45	-	441
Ministro de Estado, Coordenador dos Assuntos Sociais	208	644	600	100	-	1,552
Gabinete do Ministro de Estado, Coordenador dos Assuntos Sociais	178	542	600	48	-	1,367
Comissão Nacional dos Direitos da Criança	30	103	-	52	-	185
Secretaria de Estado para o Apoio e Promoção Sócio-Económica da Mulher	274	1,110	263	26	-	1,673
Gabinete da Secretária de Estado	65	243	-	-	-	308
Direção-Geral	42	86	-	-	-	128
Direção Nacional da Administração, Logística e Finanças	55	592	263	26	-	936
Direção Nacional de Abordagem Integrada do Género e da capacitação da Mulher	98	164	-	-	-	262
Gabinete de Inspeção e Auditoria	14	25	-	-	-	39
Secretaria de Estado da Juventude e Desporto	467	1,753	5,700	30	-	7,950
Gabinete do Secretário de Estado	69	196	306	-	-	571
Direção-Geral	10	14	-	-	-	24
Direção Nacional de Administração e Finanças	155	522	-	26	-	703
Direção Nacional da Juventude	48	41	843	-	-	932
Direção Nacional do Desporto	46	42	3,750	-	-	3,838
Direção Nacional de Estudos e Planeamento	36	77	499	-	-	612
Direção Nacional de Comunicação e Novas Tecnologias	41	49	201	-	-	291
Direção Nacional de Arte Juvenil	34	6	101	-	-	141
Gabinete de Inspeção e Auditoria Interna	28	32	-	4	-	64
Programa Tour de Timor e Maratona de Díli	-	775	-	-	-	775
Ministro de Estado, Coordenador dos Assuntos Económicos	104	2,214	500	73	-	2,891
Gabinete do Ministro de Estado, Coordenador dos Assuntos Económicos	104	2,214	500	73	-	2,891
Secretaria de Estado para a Política de Formação Profissional e Emprego	1,327	3,029	9,152	10	300	13,818

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Gabinete do Secretário de Estado	75	278	-	-	-	353
Inspeção-Geral do Trabalho	198	181	-	-	-	379
Direção-Geral de Gestão e Planeamento	-	100	-	10	-	110
Direção Nacional de Administração e Finanças	342	1,168	-	-	-	1,510
Direção Nacional de Aprovisionamento	27	38	-	-	300	365
Direção Nacional de Informação do Mercado de Trabalho	21	35	-	-	-	56
Gabinete de Inspeção e Auditoria	30	47	-	-	-	77
Direção Nacional da Colocação, Emprego e Proteção do Desemprego	31	35	-	-	-	66
Direção Nacional da Segurança e Proteção Social	30	40	-	-	-	70
Direção Nacional da Política de Formação Profissional	76	71	-	-	-	147
Direção Nacional da Política de Emprego	101	384	9,152	-	-	9,637
Direção Nacional das Relações de Trabalho	72	73	-	-	-	145
Secretaria de Apoio ao Conselho Nacional do Trabalho e ao Conselho de Arbitragem do Trabalho	22	25	-	-	-	47
Gabinete de Apoio Jurídico	12	53	-	-	-	65
Instituto Nacional de Desenvolvimento de Mão-de-Obra	27	67	-	-	-	94
Fundo de Emprego e Formação Profissional	11	31	-	-	-	42
Adido do Trabalho na Coreia do Sul	204	79	-	-	-	283
Direção Nacional dos Recursos Humanos	15	40	-	-	-	55
Direção Nacional de Planeamento, Monitorização e Avaliação	23	35	-	-	-	58
Direção Municipal de Baucau	-	14	-	-	-	14
Direção Municipal de Bobonaro	-	14	-	-	-	14
Direção Municipal de Manufahi	-	14	-	-	-	14
Direção Municipal de Covalima	-	10	-	-	-	10
Direção Municipal de Viqueque	-	10	-	-	-	10
Direção Municipal de Aileu	-	10	-	-	-	10
Direção Municipal de Ainaro	-	10	-	-	-	10
Direção Municipal de Ermera	-	14	-	-	-	14
Direção Municipal de Lautém	-	10	-	-	-	10
Direção Municipal de Liquiçá	-	10	-	-	-	10
Direção Municipal de Manatuto	-	10	-	-	-	10
Direção-Geral da Política de Formação Profissional e Emprego	10	123	-	-	-	133
Ministro de Estado, Coordenador dos Assuntos da Administração do Estado e da	142	507	-	15	-	664

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Justiça						
Gabinete do Ministro de Estado, Coordenador dos Assuntos da Administração do Estado e da Justiça	142	507	-	15	-	664
Secretaria de Estado do Fortalecimento Institucional	114	1,037	-	10	-	1,161
Gabinete do Secretário de Estado	114	1,037	-	10	-	1,161
Ministério da Educação	56,510	41,044	2,709	350	-	100,613
Gabinete do Ministro	42	74	-	-	-	116
Gabinete do Vice-Ministro I	65	33	-	-	-	98
Gabinete do Vice-Ministro II	65	33	-	-	-	98
Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia	27	136	-	-	-	162
Gabinete do Inspetor-Geral	116	86	-	-	-	202
Gabinete Jurídico	30	36	-	-	-	66
Direção-Geral de Administração e Finanças	64	98	-	-	-	162
Direção-Geral do Ensino Superior, das Ciências e Tecnologia	31	125	-	-	-	156
Direção Nacional de Finanças, Administração e Logística	301	8,816	-	139	-	9,256
Direção Nacional dos Recursos Humanos	9,980	146	-	-	-	10,126
Direção Nacional de Aprovisionamento	42	93	-	-	-	135
Direção Nacional do Ensino Superior Universitário	612	572	631	-	-	1,815
Direção Nacional do Ensino Superior Técnico	62	205	-	-	-	267
Gabinete de Coordenação do Apoio ao Estudante	46	72	-	-	-	118
Direção Nacional de Ação Social Escolar	103	13,445	1,412	-	-	14,960
Serviço da Unidade do Currículo Nacional	78	4,553	-	-	-	4,631
Direção Nacional de Educação Pré-Escolar	1,285	194	74	-	-	1,553
Direção Nacional do Ensino Básico	33,682	3,275	487	-	-	37,444
Direção Nacional do Ensino Secundário Geral	4,407	492	77	63	-	5,039
Direção Nacional do Ensino Secundário Técnico-Vocacional	1,214	2,866	29	52	-	4,161
Direção Nacional do Ensino Recorrente	196	1,156	-	-	-	1,351
Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação (INFORDOPE)	1,369	2,724	-	-	-	4,093
Serviços Distritais de Educação de Díli	401	42	-	-	-	443
Serviços Distritais de Educação de Baucau	189	55	-	-	-	244
Serviços Distritais de Educação de Aileu	171	49	-	-	-	220
Serviços Distritais de Educação de Ainaro	208	46	-	-	-	254

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Serviços Distritais de Educação de Bobonaro	259	58	-	-	-	317
Serviços Distritais de Educação de Ermera	177	61	-	-	-	239
Serviços Distritais de Educação de Lautém	169	64	-	-	-	233
Serviços Distritais de Educação de Liquiçá	174	50	-	-	-	225
Serviços Distritais de Educação de Manatuto	146	52	-	-	-	198
Serviços Distritais de Educação de Manufahi	193	56	-	-	-	249
Serviços Distritais de Educação de Covalima	224	59	-	-	-	283
Serviços Distritais de Educação de Viqueque	170	61	-	-	-	231
Direção-Geral Pré-Escolar e Ensino Básico	26	23	-	-	-	49
Direção-Geral do Ensino Secundário	21	43	-	-	-	64
Direção Nacional da Media Educativa e Biblioteca	33	171	-	-	-	204
Serviço do Centro de Impressão	65	385	-	96	-	546
Direção-Geral da Política, Planeamento e Parcerias	22	30	-	-	-	52
Direção Nacional de Infraestruturas Educativas	-	419	-	-	-	419
Direção Nacional de Política, Planeamento, Monitorização e Avaliação	22	50	-	-	-	72
Direção Nacional das Parcerias e Cooperação	22	40	-	-	-	62
Ministério da Agricultura e Pescas	6,019	13,744	-	500	2,080	22,343
Gabinete do Ministro	37	43	-	-	-	80
Gabinete do Vice-Ministro	65	40	-	-	-	105
Direção-Geral de Florestas, Café e Plantas Industriais	16	12	-	-	-	28
Direção Nacional da Conservação da Natureza	129	360	-	-	-	489
Direção Nacional de Inspeção das Pescas	88	129	-	-	-	217
Direção-Geral de Agricultura	16	12	-	-	-	28
Direção Nacional de Veterinária	111	479	-	-	-	590
Direção Nacional de Recursos Humanos	113	507	-	-	-	620
Direção Nacional de Aprovisionamento	43	18	-	-	-	61
Direção Nacional de Agro-Comércio	63	88	-	-	-	151
Direção Nacional de Administração e Finanças	245	1,705	-	371	-	2,321
Gabinete de Inspeção, Fiscalização e Auditoria	30	17	-	-	-	47
Direção Nacional de Pesquisa, Estatística e Informação Geográfica	230	634	-	-	-	864
Direção Nacional de Quarentena e Biossegurança	252	339	-	129	-	720
Direção Nacional de Formação Técnica Agrícola	497	580	-	-	-	1,077

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Direção Nacional de Política, Planeamento, Monitorização e Assuntos Jurídicos	109	45	-	-	-	154
Direção Nacional de Agricultura, Horticultura e Extensão	323	3,541	-	-	-	3,864
Direção Nacional de Aquicultura	93	716	-	-	-	809
Direção Nacional de Segurança Alimentar e Cooperação	45	327	-	-	-	372
Direção Nacional de Florestas e Gestão de Bacias Hidrográficas	133	914	-	-	-	1,047
Direção Nacional de Irrigação e Gestão da Utilização de Água	150	209	-	-	2,080	2,439
Direção Nacional de Café e Plantas Industriais	120	741	-	-	-	861
Direção Nacional de Pecuária	149	743	-	-	-	892
Delegação Municipal de Aileu	136	67	-	-	-	203
Delegação Municipal de Ainaro	174	78	-	-	-	252
Delegação Municipal de Baucau	313	108	-	-	-	421
Delegação Municipal de Bobonaro	313	128	-	-	-	441
Delegação Municipal de Covalima	286	125	-	-	-	411
Delegação Municipal de Ermera	175	75	-	-	-	250
Delegação Municipal de Liquiçá	180	85	-	-	-	265
Delegação Municipal de Lautém	271	109	-	-	-	380
Delegação Municipal de Manatuto	238	111	-	-	-	349
Delegação Municipal de Manufahi	260	115	-	-	-	375
Delegação Municipal de Viqueque	277	121	-	-	-	398
Gabinete do Secretário-Geral	25	11	-	-	-	36
Diretor-Geral de Pecuária e Veterinária	10	12	-	-	-	22
Diretor-Geral de Pescas	10	12	-	-	-	22
Direção Nacional das Pescas e Gestão de Recursos Pesqueiros	171	291	-	-	-	462
Delegação Regional I (Baucau)	21	15	-	-	-	36
Delegação Regional II (Ainaro)	21	15	-	-	-	36
Delegação Regional III (Ermera)	21	15	-	-	-	36
Delegação Municipal de Díli	60	52	-	-	-	112
Ministério da Administração Estatal	6,119	10,743	18,082	150	-	35,094
Gabinete do Ministro	44	73	-	-	-	117
Unidade de Aprovisionamento Descentralizado	43	28	-	-	-	71
Unidade de Apoio Jurídico e Assessoria Técnica	10	18	-	-	-	28
Unidade de Tecnologia da Informação e da Comunicação	21	19	-	-	-	40

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Gabinete do Coordenador das Relações com a Autoridade da RAEOA	11	23	-	-	-	34
Gabinete do Vice-Ministro	64	1,310	-	-	-	1,374
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Estatal	64	70	-	-	-	134
Direção-Geral da Descentralização Administrativa	24	26	-	-	-	50
Direção Nacional de Finanças Municipais	47	20	-	-	-	67
Direção Nacional para a Modernização Administrativa	27	20	-	-	-	47
Inspeção-Geral da Administração Estatal	73	35	-	-	-	108
Direção-Geral de Serviços Corporativos	26	68	-	-	-	94
Secretariado Técnico do PNDS	1,529	500	10,000	-	-	12,029
Direção Nacional de Finanças e Património	125	3,794	-	150	-	4,069
Direção Nacional para o Desenvolvimento e Avaliação de Políticas Públicas	71	32	-	-	-	103
Direção Nacional de Recursos Humanos	497	22	-	-	-	519
Direção Nacional de Protocolo e Comunicação Social	60	28	-	-	-	88
Arquivo Nacional	128	131	-	-	-	259
Secretariado Técnico da Administração Eleitoral	372	1,651	-	-	-	2,023
Direção-Geral para a Organização Urbana	16	56	-	-	-	72
Direção Nacional para a Higiene e Ordem Pública	27	30	800	-	-	857
Direção Nacional de Toponímia	84	20	-	-	-	104
Direção Nacional para a Mobilidade Urbana	21	20	-	-	-	41
Direção Nacional de Apoio à Administração de Sucos	55	35	-	-	-	90
Direção Nacional da Administração Local	66	35	-	-	-	101
Administração Municipal de Díli	781	1,283	1,010	-	-	3,074
Administração Municipal de Baucau	192	134	937	-	-	1,263
Administração Municipal de Aileu	140	114	468	-	-	722
Administração Municipal de Ainaro	156	111	381	-	-	648
Administração Municipal de Bobonaro	188	135	715	-	-	1,038
Administração Municipal de Ermera	163	124	865	-	-	1,152
Administração Municipal de Lautém	171	124	518	-	-	813
Administração Municipal de Liquiçá	128	101	401	-	-	630
Administração Municipal de Manatuto	169	133	395	-	-	697
Administração Municipal de Manufahi	151	120	456	-	-	727
Administração Municipal de Covalima	197	146	480	-	-	823

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Administração Municipal de Viqueque	157	124	656	-	-	937
Secretariado de Apoio à Instalação dos Municípios	21	30	-	-	-	51
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação	13,109	13,216	-	50	-	26,375
Gabinete do Ministro	-	450	-	-	-	450
Gabinete de Inspeção e Auditoria	-	150	-	-	-	150
Instituto de Estudos Diplomáticos	-	200	-	-	-	200
Agência de Cooperação de Timor-Leste	-	182	-	-	-	182
Gabinete do Vice-Ministro	-	51	-	-	-	51
Direção-Geral para os Assuntos da ASEAN	-	180	-	-	-	180
Secretário-Geral	13,109	3,427	-	-	-	16,536
Desvalorização do Dólar	-	150	-	-	-	150
Celebração dos Dias Nacionais	-	50	-	-	-	50
Direção-Geral para os Assuntos Consulares e Protocolares	-	80	-	-	-	80
Direção-Geral para os Assuntos Bilaterais	-	460	-	-	-	460
Gabinete de Apoio á Presidência Rotativa da CPLP	-	526	-	-	-	526
Direção-Geral para os Assuntos Multilaterais e Regionais	-	230	-	-	-	230
Missão Permanente em Nova Iorque	-	432	-	-	-	432
Embaixada - Lisboa	-	333	-	-	-	333
Embaixada - Jacarta	-	240	-	-	-	240
Consulado-Geral de Dempasar	-	131	-	-	-	131
Consulado - Kupang	-	49	-	-	-	49
Embaixada - Washington	-	442	-	-	-	442
Embaixada - Camberra	-	259	-	-	-	259
Consulado-Geral de Sidney	-	127	-	-	-	127
Consulado - Darwin	-	190	-	-	-	190
Embaixada - Kuala Lumpur	-	225	-	-	-	225
Embaixada - Bruxelas	-	336	-	-	-	336
Embaixada - Banguecoque	-	122	-	-	-	122
Embaixada - Tóquio	-	268	-	-	-	268
Embaixada - Pequim	-	233	-	-	-	233
Embaixada - Maputo	-	195	-	-	-	195
Embaixada - Havana	-	158	-	50	-	208

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Embaixada - Manila	-	127	-	-	-	127
Missão Permanente em Genebra	-	318	-	-	-	318
Embaixada - Santa Sé	-	159	-	-	-	159
Embaixada - Brasilia	-	197	-	-	-	197
Embaixada - Seul	-	169	-	-	-	169
Missão Permanente - CPLP/UNESCO	-	229	-	-	-	229
Embaixada Pretória	-	149	-	-	-	149
Embaixada - Luanda	-	212	-	-	-	212
Embaixada - Singapura	-	444	-	-	-	444
Embaixada - Hanói	-	158	-	-	-	158
Agente de Consulado em Atambua	-	53	-	-	-	53
Embaixada - Londres	-	371	-	-	-	371
Embaixada - Wellington	-	224	-	-	-	224
Embaixada - Vienciana	-	132	-	-	-	132
Embaixada – Naypyidaw	-	151	-	-	-	151
Embaixada – Phnom Penh	-	108	-	-	-	108
Embaixada – Bandar Seri Begawan	-	139	-	-	-	139
Ministério das Finanças	4,029	14,206	-	680	-	18,915
Gabinete Executivo	169	-	-	-	-	169
Direção-Geral dos Serviços Corporativos	854	14,206	-	680	-	15,740
Direção-Geral das Finanças do Estado	805	-	-	-	-	805
Direção-Geral do Tesouro	377	-	-	-	-	377
Direção-Geral de Impostos	393	-	-	-	-	393
Direção-Geral das Alfândegas	792	-	-	-	-	792
Direção-Geral de Estatísticas	398	-	-	-	-	398
Unidades Orgânicas do Ministério	241	-	-	-	-	241
Dotações para todo o Governo	-	68,139	253,239	2,558	-	323,935
Fundo de Contrapartidas	-	16,500	-	-	-	16,500
Auditoria Externa	-	1,632	-	-	-	1,632
Reserva de Contingência	-	12,131	-	-	-	12,131
Quotas de Membro de Instituições Internacionais	-	2,500	-	-	-	2,500
Pensões aos Ex-Titulares e Ex-Membros dos Órgãos de Soberania	-	-	4,000	-	-	4,000

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Serviços de Postos Integrados na Fronteira	-	1,603	-	80	-	1,683
Provisão para g7+	-	-	2,250	-	-	2,250
Provisão para Serviços Legais	-	13,577	-	-	-	13,577
Provisão para Fundo de Pensões do Regime Contributivo	-	-	7,300	-	-	7,300
Apoio às Reuniões da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa	-	3,250	-	-	-	3,250
Apoio Financeiro Internacional	-	-	4,000	-	-	4,000
Provisão para Programa de Estatísticas (Censos fo fila fali, LAE,RC,LDS e LCV)	-	1,507	-	-	-	1,507
Provisão para a Reforma Fiscal, Reforma da Gestão do Desempenho e Reforma do Desempenho Orçamental	-	4,632	-	268	-	4,900
Provisão para Capitalização do Banco Central de Timor-Leste	-	-	5,000	-	-	5,000
Provisão para Parcerias Público-Privadas e Empréstimos	-	1,477	-	10	-	1,487
Provisão para Oficina de Manutenção de Veículos do Governo	-	1,100	-	700	-	1,800
Provisão para Desalfandegamento Rápido	-	4,000	-	-	-	4,000
Provisão para Capitalização do Banco Nacional de Comércio de Timor-Leste	-	-	5,000	-	-	5,000
Provisão para Governo Eletrónico ITC	-	730	-	1,500	-	2,230
Provisão para Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e Zona Especial de Economia Social e de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro	-	-	217,939	-	-	217,939
Provisão para Adesão à Associação de Nações do Sudeste Asiático - ASEAN	-	500	-	-	-	500
Provisão para eleições em São Tomé e Príncipe	-	-	1,500	-	-	1,500
Provisão para pagamento de Empréstimos	-	-	250	-	-	250
Provisão para Campanha de Sensibilização Internacional	-	3,000	-	-	-	3,000
Provisão para Aquisição do Edifício da Embaixada em Singapura	-	-	6,000	-	-	6,000
Ministério da Justiça	3,296	16,119	-	303	515	20,233
Gabinete do Ministro	78	53	-	-	-	131
Gabinete do Secretário de Estado das Terras e Propriedades	63	45	-	-	-	108
Direção-Geral	40	107	-	53	-	200
Gabinete de Inspeção e Auditoria	70	77	-	6	-	153
Direção Nacional de Administração e Finanças	224	11,545	-	10	-	11,779
Direção Nacional de Assessoria Jurídica e Legislação	97	78	-	4	-	179
Direção Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania	92	102	-	8	-	202
Direção Nacional dos Registos e Notariado	524	2,083	-	65	-	2,672
Direção Nacional dos Serviços Prisionais e da Reinserção Social	734	1,033	-	13	215	1,995

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Centro de Formação Jurídica	91	96	-	7	-	194
Defensoria Pública	779	215	-	69	300	1,363
Direção Nacional de Terras, Propriedades e Serviços Cadastrais	504	685	-	69	-	1,258
Ministério da Saúde	21,922	12,715	7,750	-	-	42,387
Gabinete da Ministra	126	685	-	-	-	811
Gabinete da Vice-Ministra	64	156	-	-	-	220
Inspeção Geral da Saúde	116	110	-	-	-	226
Direção-Geral das Prestações em Saúde	128	223	-	-	-	351
Direção Nacional dos Recursos Humanos	2,164	1,072	4,750	-	-	7,986
Direção Nacional do Planeamento e Gestão Financeira	191	564	-	-	-	755
Direção Nacional da Saúde Pública	377	1,179	100	-	-	1,656
Direção Nacional de Política e Cooperação	162	121	-	-	-	283
Direção Nacional dos Serviços Hospitalares e Emergência	211	159	2,900	-	-	3,270
Hospital de Referência de Baucau	1,073	1,020	-	-	-	2,093
Hospital de Referência de Maliana	652	630	-	-	-	1,282
Hospital de Referência de Maubisse	528	590	-	-	-	1,118
Hospital de Referência de Suai	627	597	-	-	-	1,224
Serviços Municipais de Saúde de Aileu	860	239	-	-	-	1,099
Serviços Municipais de Saúde de Ainaro	904	231	-	-	-	1,135
Serviços Municipais de Saúde de Baucau	1,750	256	-	-	-	2,006
Serviços Municipais de Saúde de Bobonaro	1,241	312	-	-	-	1,553
Serviços Municipais de Saúde de Covalima	1,121	208	-	-	-	1,329
Serviços Municipais de Saúde de Díli	2,011	494	-	-	-	2,505
Serviços Municipais de Saúde de Ermera	1,237	314	-	-	-	1,551
Serviços Municipais de Saúde de Lautém	1,168	309	-	-	-	1,477
Serviços Municipais de Saúde de Liquiçá	991	192	-	-	-	1,183
Serviços Municipais de Saúde de Manatuto	1,242	343	-	-	-	1,585
Serviços Municipais de Saúde de Manufahi	1,020	272	-	-	-	1,293
Serviços Municipais de Saúde de Viqueque	1,425	365	-	-	-	1,790
Gabinete de Garantia da Qualidade na Saúde	70	75	-	-	-	145
Direção Nacional da Administração, Logística e Património	116	446	-	-	-	562
Direção Nacional do Aprovisionamento	82	234	-	-	-	316

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Direção Nacional de Farmácia e Medicamentos	216	1,179	-	-	-	1,395
Gabinete do Diretor-Geral dos Serviços Corporativos	49	140	-	-	-	189
Ministério da Solidariedade Social	1,619	8,000	146,437	150	1,753	157,959
Gabinete da Ministra	78	150	100	-	-	328
Gabinete do Vice-Ministro	66	119	-	-	-	185
Direção Nacional do Regime Contributivo de Segurança Social	50	401	1,300	-	-	1,751
Direção Nacional do Regime Não Contributivo de Segurança Social	94	343	30,600	-	-	31,037
Inspeção e Auditoria	37	77	-	-	-	114
Direção-Geral dos Serviços Corporativos	47	81	-	-	-	128
Centro Regional de Solidariedade Social de Díli	48	56	-	-	-	104
Centro Regional de Solidariedade Social de Baucau	112	65	-	-	-	177
Centro Regional de Solidariedade Social de Bobonaro	100	60	-	-	-	160
Centro Regional de Solidariedade Social de Ermera	72	43	-	-	-	115
Centro Regional de Solidariedade Social de Manatuto	49	45	-	-	-	94
Centro Regional de Solidariedade Social de Manufahi	66	58	-	-	-	124
Unidade de Apoio Técnico	6	52	-	-	-	58
Unidade de Tecnologias de Informação	6	164	-	-	-	170
Unidade de Comunicação Social e Protocolo	6	46	-	-	-	52
Centro de Solidariedade Social do Município de Aileu	7	37	-	-	-	44
Centro de Solidariedade Social do Município de Liquiçá	7	34	-	-	-	41
Centro de Solidariedade Social do Município de Ainaro	7	41	-	-	-	48
Centro de Solidariedade Social do Município de Viqueque	7	44	-	-	-	51
Centro de Solidariedade Social do Município de Lautém	7	42	-	-	-	49
Centro de Solidariedade Social do Município de Covalima	7	33	-	-	-	40
Direção Nacional do Plano, Finanças, Aprovisionamento e Logística	136	1,414	-	150	637	2,337
Direção Nacional de Administração e Recursos Humanos	82	1,096	-	-	-	1,178
Direção Nacional dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional	135	1,980	104,000	-	1,116	107,231
Direção Nacional de Assistência Social	138	618	8,383	-	-	9,139
Direção Nacional do Desenvolvimento Social	135	287	1,800	-	-	2,222
Direção Nacional de Gestão de Riscos de Desastre	104	561	254	-	-	919
Direção-Geral de Proteção Social e dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional	10	57	-	-	-	67
Ministério do Comércio, Indústria e Ambiente	2,112	9,810	500	274	-	12,696

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Gabinete do Ministro	158	458	-	-	-	616
Gabinete do Vice-Ministro	66	152	-	-	-	218
Gabinete de Inspeção e Auditoria Interna	35	57	-	-	-	92
Gabinete Jurídico	10	60	-	-	-	70
Direção-Geral de Administração e Finanças	454	2,534	500	274	-	3,762
Direção-Geral do Comércio	634	1,112	-	-	-	1,746
Direção-Geral da Indústria e Cooperativas	230	714	-	-	-	944
Direção-Geral do Ambiente	339	735	-	-	-	1,074
Inspeção Alimentar e Económica	65	248	-	-	-	313
Fundo de Segurança Alimentar	121	3,740	-	-	-	3,861
Ministério do Turismo, Artes e Cultura	857	4,483	-	250	-	5,590
Gabinete do Ministro	75	369	-	-	-	444
Gabinete de Inspeção e Auditoria Interna	35	34	-	-	-	69
Gabinete da Secretaria de Estado da Arte e Cultura	63	110	-	-	-	173
Direção-Geral do Turismo	23	188	-	-	-	211
Direção Regional de Turismo I (Município de Díli)	9	19	-	-	-	28
Direção Regional de Turismo II (Município de Baucau)	11	19	-	-	-	30
Direção Regional de Turismo III (Município de Ainaro)	13	20	-	-	-	33
Direção Regional de Turismo IV (Município de Ermera)	11	20	-	-	-	31
Direção-Geral das Artes e da Cultura	80	250	-	39	-	369
Inspeção-Geral de Jogos	52	86	-	-	-	138
Direção Nacional de Bibliotecas	51	79	-	-	-	130
Direção Nacional do Património Cultural	62	178	-	-	-	240
Direção Nacional de Artes, Cultura e Indústrias Criativas Culturais	39	99	-	-	-	138
Direção Nacional de Marketing do Turismo e Relações Internacionais	32	123	-	-	-	155
Direção Nacional do Plano e Desenvolvimento Turístico	30	135	-	-	-	165
Direção Nacional de Empreendimentos, Atividades e Produtos Turísticos	38	129	-	-	-	167
Direção Nacional de Museus	37	130	-	-	-	167
Academia de Artes, Cultura e Indústrias Criativas Culturais	-	153	-	-	-	153
Gabinete da Direção-Geral da Administração e Finanças	19	1,195	-	-	-	1,214
Direção Nacional de Administração dos Recursos Humanos	31	64	-	-	-	95
Direção Nacional de Gestão Financeira	31	85	-	-	-	116

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Direção Nacional de Aprovisionamento e Logística	55	753	-	211	-	1,019
Direção Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento	39	57	-	-	-	96
Centro de Convenções de Díli	22	188	-	-	-	210
Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	6,090	90,048	1,000	3,200	10,502	110,840
Gabinete do Ministro das Obras Públicas	77	647	-	-	-	724
Gabinete do Vice-Ministro I	63	224	-	-	-	287
Gabinete do Vice-Ministro II	63	211	-	-	-	274
Direção-Geral dos Serviços Corporativos	562	1,392	1,000	3,200	10,502	16,656
Direção-Geral das Obras Públicas	1,095	1,598	-	-	-	2,693
Direção-Geral da Eletricidade	2,264	81,696	-	-	-	83,960
Direção-Geral de Água, Saneamento e Urbanização	1,186	2,793	-	-	-	3,979
Direção-Geral dos Transportes e Comunicações	780	1,487	-	-	-	2,267
Ministério do Petróleo e Recursos Minerais	251	1,425	10,800	30	-	12,506
Gabinete do Ministro	60	321	-	-	-	381
Direção Nacional de Administração e Finanças	156	703	10,800	30	-	11,689
Secretariado TL- EITI	4	301	-	-	-	305
Direção Nacional dos Minerais	31	101	-	-	-	132
Ministério da Defesa Incluindo F-FDTL	9,302	14,854	405	1,656	-	26,217
Ministério da Defesa Excluindo F-FDTL	1,044	4,940	405	1,156	-	7,545
Gabinete do Ministro	45	1,373	-	-	-	1,419
Direção-Geral	12	28	-	-	-	40
Gabinete de Inspeção e Auditoria	18	41	-	-	-	59
Direção Nacional de Administração e Finanças	33	90	405	-	-	529
Direção Nacional de Planeamento Estratégico e Política Internacional da Defesa	841	588	-	-	-	1,429
Direção Nacional de Aprovisionamento	36	2,730	-	1,156	-	3,922
Direção Nacional de Gestão do Património	34	56	-	-	-	90
Direção Nacional de Recursos Humanos	24	34	-	-	-	58
FALINTIL-Forças de Defesa de Timor-Leste	8,258	9,914	-	500	-	18,672
FALINTIL-Forças de Defesa de Timor-Leste	-	8,209	-	425	-	8,634
Quartel Geral das F-FDTL	8,258	1,705	-	75	-	10,038
Ministério do Interior Incluindo PNTL	17,599	20,072	-	2,154	8	39,833

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Ministério do Interior Excluindo PNTL	4,206	5,198	-	1,498	-	10,902
Gabinete do Ministro	76	458	-	-	-	534
Gabinete do Diretor-Geral dos Serviços Corporativos	70	100	-	96	-	266
Gabinete de Inspeção e Auditoria	52	20	-	-	-	72
Direção Nacional de Administração e Finanças	104	501	-	205	-	810
Direção Nacional de Logística e Gestão do Património	39	15	-	-	-	54
Direção Nacional de Proteção Civil	1,250	501	-	864	-	2,615
Direção Nacional de Segurança do Património Público	1,724	2,295	-	101	-	4,120
Direção Nacional de Prevenção de Conflitos Comunitários	119	200	-	2	-	321
Direção Nacional de Aprovisionamento	71	29	-	26	-	126
Serviços de Migração	601	875	-	140	-	1,616
Gabinete do Diretor-Geral dos Serviços Operacionais	22	31	-	52	-	105
Gabinete de Assessoria	10	9	-	-	-	19
Autoridade Nacional Segurança Rodoviária	27	157	-	12	-	196
Direção Nacional de Recursos Humanos	40	9	-	-	-	49
Polícia Nacional de Timor-Leste	13,393	14,874	-	656	8	28,931
Direção Nacional de Administração e Finanças	13,393	6,765	-	656	8	20,822
Unidade Especial da Polícia	-	2,271	-	-	-	2,271
Unidade de Patrulhamento das Fronteiras	-	1,135	-	-	-	1,135
Unidade Marítima	-	1,208	-	-	-	1,208
Comando Nacional de Operações	-	1,378	-	-	-	1,378
Centro da Formação da Polícia	-	690	-	-	-	690
Região I	-	480	-	-	-	480
Região II	-	463	-	-	-	463
Região III	-	370	-	-	-	370
Região Oe-Cusse	-	115	-	-	-	115
Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico	198	8,032	-	147	27,840	36,217
Gabinete do Ministro	136	1,568	-	20	-	1,724
Secretariado do FDCH	-	213	-	74	-	287
Agência de Desenvolvimento Nacional	-	3,064	-	10	27,840	30,914
Comissão Nacional de Aprovisionamento	-	2,340	-	43	-	2,383
Unidade de Missão para o Desenvolvimento Regional Integrado	-	710	-	-	-	710

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Direção Nacional de Habitação e Planeamento Urbano	62	138	-	-	-	200
Tribunais	1,602	2,046	-	200	-	3,848
Conselho Superior da Magistratura Judicial	31	7	-	-	-	38
Tribunal de Recurso	1,230	1,656	-	200	-	3,086
Tribunais Distritais	341	383	-	-	-	724
Procuradoria-Geral da República	1,402	1,176	-	185	179	2,942
Procuradoria-Geral da República	982	1,097	-	185	179	2,443
Procuradoria Distrital de Baucau	191	36	-	-	-	227
Procuradoria Distrital de Suai	151	26	-	-	-	177
Procuradoria Distrital de Oe-Cusse	78	17	-	-	-	95
Provedoria dos Direitos Humanos e Justica	520	661	-	50	248	1,479
Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça	406	580	-	50	248	1,284
Direções Direitos Humanos e Boa Governação	114	82	-	-	-	196
Comissão Nacional de Eleições	542	1,748	6,000	100	-	8,390
Comissão Nacional de Eleições	542	1,748	6,000	100	-	8,390
Comissão Anti-Corrupção	827	663	-	76	-	1,566
Comissão Anti-Corrupção	827	663	-	76	-	1,566
Comissão da Função Pública	684	1,463	-	55	-	2,202
Comissão da Função Pública	684	1,463	-	55	-	2,202
Universidade Nacional Timor Lorosa'e (Serviço e Fundo Autónomo)	8,476	3,276	-	75	85	11,911
Universidade Nacional Timor Lorosa'e	8,476	3,276	-	75	85	11,911
Arquivo e Museu da Resistência Timorense (Serviço e Fundo Autónomo)	-	1,376	-	-	-	1,376
Arquivo e Museu da Resistência Timorense	-	1,376	-	-	-	1,376
Serviço Nacional de Inteligência (Órgão Autónomo sem Receitas Próprias)	225	1,567	-	910	-	2,702
Serviço Nacional de Inteligência	225	1,567	-	910	-	2,702
Conselho para a Delimitação Definitiva das Fronteiras Marítimas (Órgão Autónomo sem Receitas Próprias)	-	500	-	-	-	500
Gabinete das Fronteiras Marítimas	-	500	-	-	-	500
Conselho de Imprensa (Serviço e Fundo Autónomo)	136	404	-	160	-	700
Conselho de Imprensa	136	404	-	160	-	700

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial (Serviço e Fundo Autónomo)	458	673	-	146	-	1,277
Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial	458	673	-	146	-	1,277
Agência Especializada de Investimento (Serviço e Fundo Autónomo)	-	968	-	8	-	976
Agência Especializada de Investimento	-	968	-	8	-	976
Serviço de Registo e Verificação Empresarial (Serviço e Fundo Autónomo)	-	779	-	23	-	802
Serviço de Registo e Verificação Empresarial	-	779	-	23	-	802
Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento, Formação e Promoção do Bambu (Serviço e Fundo Autónomo)	-	346	-	8	-	354
Bambu	-	346	-	8	-	354
Centro de Formação SENAI (Serviço e Fundo Autónomo)	93	70	-	-	-	163
Centro de Formação SENAI	93	70	-	-	-	163
Inspeção-Geral do Estado (Órgão Autónomo sem Receitas Próprias)	319	506	-	15	-	840
Inspeção-Geral do Estado	319	506	-	15	-	840
Agência Nacional para a Avaliação e Acreditação Académica (Serviço e Fundo Autónomo)	21	176	-	-	-	197
Agência Nacional para Avaliação e Acreditação Académica	21	176	-	-	-	197
Instituto Nacional da Administração Pública (Órgão Autónomo sem Receitas Próprias)	306	142	-	-	-	448
Instituto Nacional de Administração Pública	306	142	-	-	-	448
Polícia Científica de Investigação Criminal (Serviço e Fundo Autónomo)	998	351	-	10	-	1,359
Polícia Científica de Investigação Criminal	998	351	-	10	-	1,359
Hospital Nacional Guido Valadares (Serviço e Fundo Autónomo)	3,715	2,545	-	-	-	6,260
Hospital Nacional Guido Valadares	3,715	2,545	-	-	-	6,260
Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos Médicos (Serviço e Fundo Autónomo)	227	5,719	-	-	-	5,946
Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos Médicos	227	5,719	-	-	-	5,946
Instituto Nacional da Saúde (Serviço e Fundo Autónomo)	266	252	-	-	-	518
Instituto de Ciências da Saúde	266	252	-	-	-	518
Laboratório Nacional (Serviço e Fundo Autónomo)	276	228	-	-	-	504

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Laboratório Nacional	276	228	-	-	-	504
Centro Nacional de Reabilitação (Serviço e Fundo Autónomo)	35	656	-	-	-	691
Centro Nacional de Reabilitação	35	656	-	-	-	691
Instituto de Gestão de Equipamentos (Serviço e Fundo Autónomo)	889	1,497	-	-	-	2,386
Instituto de Gestão de Equipamentos	889	1,497	-	-	-	2,386
Administração de Aeroportos e Navegação Aérea de Timor-Leste (Serviço e Fundo Autónomo)	375	693	-	-	-	1,068
Administração de Aeroportos e Navegação Aérea de Timor-Leste	375	693	-	-	-	1,068
Administração dos Portos de Timor-Leste (Serviço e Fundo Autónomo)	167	2,406	-	-	-	2,573
Administração dos Portos de Timor-Leste	167	2,406	-	-	-	2,573
Autoridade Reguladora das Comunicações (Serviço e Fundo Autónomo)	-	838	-	-	-	838
Autoridade Reguladora das Comunicações	-	838	-	-	-	838
Instituto de Defesa Nacional (Serviço e Fundo Autónomo)	145	795	-	19	-	959
Instituto de Defesa Nacional	145	795	-	19	-	959
Fundo das Infraestruturas, incluindo as despesas financiadas por empréstimo (Fundo Autónomo com Receita Própria)	-	804	-	4	783,665	784,473
Empréstimo	-	-	-	-	107,003	107,003

ANEXO III

Serviços e Fundos Autónomos, incluindo Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro (milhões de dólares norte-americanos)

	Despesas	Receitas Próprias	Dotação OGE
Arquivo e Museu da Resistência Timorense			
Salários e Vencimentos	-		
Bens e Serviços	1,376		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital Desenvolvimento	-		
Total	1,376	-	1,376
Conselho de Imprensa			
Salários e Vencimentos	136		
Bens e Serviços	404		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	160		
Capital Desenvolvimento	-		
Total	700	-	700
Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial			
Salários e Vencimentos	458		
Bens e Serviços	673		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	146		
Capital Desenvolvimento	-		
Total	1,277	-	1,277
Agência Especializada de Investimento			
Salários e Vencimentos	-		
Bens e Serviços	968		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	8		
Capital Desenvolvimento	-		
Total	976	9	968
Serviço de Registo e Verificação Empresarial			
Salários e Vencimentos	-		
Bens e Serviços	779		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	23		
Capital Desenvolvimento	-		
Total	802	411	391
Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento, Formação e Promoção do Bambu			
Salários e Vencimentos	-		
Bens e Serviços	346		
Transferências Públicas	-		

	Despesas	Receitas Próprias	Dotação OGE
Capital Menor	8		
Capital Desenvolvimento	-		
Total	354	7	347
Centro de Formação SENAI			
Salários e Vencimentos	93		
Bens e Serviços	70		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital Desenvolvimento	-		
Total	163	-	163
Polícia Científica de Investigação Criminal			
Salários e Vencimentos	998		
Bens e Serviços	351		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	10		
Capital Desenvolvimento	-		
Total	1,359	-	1,359
Agência Nacional para a Avaliação e Acreditação Académica			
Salários e Vencimentos	21		
Bens e Serviços	176		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital Desenvolvimento	-		
Total	197	-	197
Hospital Nacional Guido Valadares			
Salários e Vencimentos	3,715		
Bens e Serviços	2,545		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital Desenvolvimento	-		
Total	6,260	157	6,103
Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos Médicos			
Salários e Vencimentos	227		
Bens e Serviços	5,719		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital Desenvolvimento	-		
Total	5,946	1	5,945
Laboratório Nacional			
Salários e Vencimentos	276		
Bens e Serviços	228		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital Desenvolvimento	-		
Total	504	-	504

	Despesas	Receitas Próprias	Dotação OGE
Instituto Nacional da Saúde			
Salários e Vencimentos	266		
Bens e Serviços	252		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital Desenvolvimento	-		
Total	518	-	518
Centro Nacional de Reabilitação			
Salários e Vencimentos	35		
Bens e Serviços	656		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital Desenvolvimento	-		
Total	691	-	691
Instituto de Gestão de Equipamentos			
Salários e Vencimentos	889		
Bens e Serviços	1,497		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital Desenvolvimento	-		
Total	2,386	148	2,238
Administração de Aeroportos e Navegação Aérea de Timor-Leste			
Salários e Vencimentos	375		
Bens e Serviços	693		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital Desenvolvimento	-		
Total	1,068	2,460	(1,392)
Administração dos Portos de Timor-Leste			
Salários e Vencimentos	167		
Bens e Serviços	2,406		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital Desenvolvimento	-		
Total	2,573	4,730	(2,157)
Autoridade Reguladora das Comunicações			
Salários e Vencimentos	-		
Bens e Serviços	838		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital Desenvolvimento	-		
Total	838	-	838
Instituto de Defesa Nacional			
Salários e Vencimentos	145		

	Despesas	Receitas Próprias	Dotação OGE
Bens e Serviços	795		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	19		
Capital Desenvolvimento	-		
Total	959	-	959
Universidade Nacional Timor Lorosa'e			
Salários e Vencimentos	8,476		
Bens e Serviços	3,276		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	75		
Capital Desenvolvimento	85		
Total	11,911	690	11,221
Fundo das Infraestruturas			
Salários e Vencimentos	-		
Bens e Serviços	804		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	4		
Capital Desenvolvimento	783,665		
Total	784,473		784,473
Total Serviços e Fundos Autónomos	825,332	8,613	816,719
Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (ARAEOA) e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro (ZEESM)			
	Despesas	Receitas próprias	Dotação OGE
Total	217,939	-	217,939

ANEXO IV

Dotações Orçamentais para 2016 do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano (milhares de dólares norte-americanos)

Nome do Programas/Subprogramas	Despesas financiadas por saldo transitado de 2015	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços (reforço em 2015)	Transferência Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Total	-	-	34,000	-	-	-	34,000
Formação Profissional	-	-	7,835	-	-	-	7,835
Formação Técnica	-	-	5,115	-	-	-	5,115
Bolsas de Estudo	-	-	17,233	-	-	-	17,233
Outros Tipos de Formação	-	-	3,817	-	-	-	3,817

Parte 4: Documentação de Apoio Adicional

4.1 Justificação das Transferências a partir do Fundo Petrolífero



PRIMEIRO MINISTRO

Nr: 1088 /GPM/VI/2016
Dfli, 27 de Junho de 2016

**Sua Excelência
Presidente do Parlamento Nacional
Senhor Dr. Adérito Hugo da Costa
Díli**

Assunto: Justificação da transferência superior ao Rendimento Sustentável Estimado do Fundo Petrolífero

Excelência,

No âmbito da submissão, para consideração e aprovação do Parlamento Nacional, da Proposta de Lei que procede à Primeira Alteração à Lei do Orçamento Geral do Estado para 2016, e dando cumprimento ao estipulado na Lei do Fundo Petrolífero no seu artigo 9.º, venho por este meio apresentar a Vossa Excelência a justificação pela qual se prevê uma transferência superior ao Rendimento Sustentável Estimado do Fundo Petrolífero.

O Orçamento Retificativo apresentado pelo VI Governo Constitucional propõe um aumento de orçamento que se destina a reforçar o Fundo das Infraestruturas. O acréscimo de orçamento visa especificamente assegurar o financiamento de Grandes Projetos de Infraestruturas em curso, cuja alocação inicial para o presente ano financeiro se revelou insuficiente.

É pois com vista a salvaguardarmos os interesses de Timor-Leste que o Governo considera fundamental garantir que no corrente ano são reunidas as condições necessárias para responder aos compromissos que os sucessivos Governos assumiram com o país e os seus cidadãos – realizar investimentos públicos de

qualidade que vão contribuir para criar infraestruturas básicas e estratégicas para um desenvolvimento sustentável que a todos beneficie.

Para o efeito, aprovámos um novo estatuto para o Fundo das Infraestruturas para responder aos desafios que enfrentamos no planeamento e implementação de projetos plurianuais que nos vão permitir melhorar o nosso desempenho, em particular ao nível da gestão das finanças públicas.

Excelência,

O Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030 (PED), por todos sufragado, é o motor da nossa ação e os resultados da sua implementação são já uma realidade. No entanto, verifica-se ser necessário reforçar financeiramente um dos seus setores chave - o das infraestruturas. Os projetos de enorme relevo para o desenvolvimento nacional como o Projeto Tasi Mane, o Porto de Tíbar e o Sistema de Drenagem em Díli são os destinatários principais do orçamento adicional agora proposto.

Note-se que estes projetos entraram já na fase de implementação e é fundamental realizar pagamentos antecipados sem os quais os parceiros do setor privado não poderão avançar com a sua execução. O objetivo do Governo é avançar sem mais demoras com estes e outros investimentos por forma a melhorarmos as condições de vida do nosso povo e respondermos às suas justas aspirações.

Salientamos ainda que a política de realização de elevados investimentos públicos como motor da economia é uma condição necessária nesta fase do desenvolvimento e está na base do planeamento estratégico definido para o país. Verificamos, aliás, que os progressos alcançados na implementação do PED, em particular ao nível do reforço de competências dos nossos recursos humanos e do desenvolvimento das infraestruturas, já estão a ter repercussões muito positivas no processo de diversificação económica em curso.

O aumento do investimento externo no país, designadamente o estabelecimento de empresas de setores produtivos de relevo, vai a curto prazo gerar emprego e aumentar o conhecimento e capacidades dos nossos concidadãos. Conscientes de que o desenvolvimento humano, social e económico do nosso país é o único garante para diminuirmos a dependência do Estado de um bem tão volátil como é o petróleo, precisamos de continuar a estimular o crescimento económico, e criar condições para aumentar as receitas internas através da criação de condições vitais para o crescimento do sector privado. Este é o caminho traçado para implementar a estratégia integrada de desenvolvimento que vai permitir diminuir os levantamentos acima do Rendimento Sustentável Estimado.

Estamos pois conscientes da responsabilidade desta proposta e é com o superior interesse nacional em vista que submetemos à superior consideração do Parlamento

a aprovação do levantamento que excede os 3% do Rendimento Sustentável Estimado.

Aceite, Vossa Excelência, os meus protestos de elevada consideração e estima.



Dr. Agio Pereira
Primeiro-Ministro em substituição

4.2 Necessidade de Transferências a partir do Fundo Petrolífero relativamente ao RSE a Médio Prazo



Gabinete Ministerial

"Seja um bom cidadão, seja um novo herói para a nossa Nação"

No: 521 / VI/GMF / 2015-06

Dili, 23 Junho 2016

Exmo. Sr. Dr Rui Maria de Araujo
Primeiro-Ministro
República Democrática de Timor-Leste

ASSUNTO : REQUISITOS PARA A TRANSFERÊNCIA A PARTIR DO FUNDO PETROLÍFERO

Vossa Excelência,

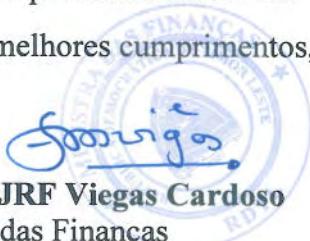
O presente relatório é apresentado nos termos da alínea b), do artigo 9.º da Lei do Fundo Petrolífero. Como requerido na alínea b) do artigo 9.º, a tabela abaixo mostra a redução do Rendimento Sustentável Estimado para os anos fiscais a partir de 2016, em resultado da proposta de transferência do Fundo Petrolífero de um montante que excede o Rendimento Sustentável Estimado em 2016:

Ano Fiscal	Transferências a partir do Rendimento Sustentável Estimado em 2016	
	\$544,8 milhões	\$1.674,5 milhões
2017	557,2	522,4
2018	571,4	535,7
2019	586,8	550,2
2020	602,7	565,1
2021	619,0	580,4
2022	635,8	596,1
2023	653,2	612,4
2024	671,0	629,1
2025	689,4	646,3

Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 9.º da supracitada Lei, o Auditor Independente deve confirmar as estimativas da redução do Rendimento Sustentável Estimado. O relatório de certificação será apresentado ao Parlamento, uma vez que está disponível.

Todos os cálculos foram executados por técnicos especialistas do Ministério das Finanças e com assistência profissional externa.

Com os melhores cumprimentos,



Santina JRF Viegas Cardoso
Ministra das Finanças

**Preparado para o Governo da República Democrática de
Timor-Leste pelo Ministério das Finanças**



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Edifício 5, 1.º Andar, Palácio do Governo, Díli, Timor-Leste

Phone - +670 3339510 Fax - +670 3331204

Website - www.mof.gov.tl